PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1
Mov. 1

Folha 1

ESTADO DO PARANÁ

ePROTOCOLO

Órgão Cadastro: DETRAN
Em: 10/09/2025 11:21

Protocolo:
24.637.082-6

Interessado 1: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANÁ
Interessado 2:
Assunto: ADMINISTRACAO GERAL **Cidade:** CURITIBA / PR
Palavras-chave: EXTERNO
Nº/Ano -
Detalhamento: PROPOSTA PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO EXPOITA 2025, EVENTO QUE ACONTECERÁ DE 11 A 14 DE SETEMBRO DE 2025, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE ITAPEJARA DOESTE.

Código TTD: -

Para informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo

ACEI ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ITAPEJARA D'OESTE
CNPJ 78.686.037/0001-02
FONE: (46) 3526-1219
Rua Presidente Kennedy, 279 - Centro - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - Paraná

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2
Mov. 2

OFÍCIO Nº 001/2025
Itapejara d'Oeste, 24 de julho de 2025

Ao
Detran – Departamento de Estrada e Rodagem
A/C: Santin Roveda
Diretor Presidente

Prezado,

A Associação Comercial e Empresarial de Itapejara d'Oeste – ACEI, entidade sem fins lucrativos que representa os interesses do setor empresarial do município, vem, por meio deste, oferecer um espaço para exposição do DETRAN no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** para a realização da **EXPOITA 2025**, evento que acontecerá de **11 a 14 de setembro de 2025**, no **Parque de Exposições de Itapejara d'Oeste**.

A EXPOITA é um dos maiores eventos da região, promovido com **portões abertos à população**, e visa valorizar o **comércio local, a agropecuária, a cultura e o turismo**. Contará com a presença de expositores locais e regionais, praça de alimentação com culinária típica, exposições, atrações culturais e shows de renome nacional, movimentando a economia e promovendo lazer e integração para toda a comunidade.

Destacamos ainda a importância da presença do **DETRAN-PR como órgão educador e fiscalizador**, contribuindo para a **orientação dos visitantes quanto à segurança no trânsito**, reforçando práticas conscientes e promovendo ações educativas durante os dias da feira. Essa parceria amplia o impacto social do evento, estimulando a cidadania e a responsabilidade coletiva.

Para tanto disponibilizamos um espaço de até 50 m² para montagem de um estande do Detran, divulgação da logo do Detran em todo material digital de divulgação no Instagram da festa.

Contamos com sua valiosa colaboração para a concretização dessa iniciativa de grande impacto para o desenvolvimento socioeconômico de Itapejara d'Oeste e região.

Desde já, agradecemos pela atenção e nos colocamos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Marcelo Peretto

Marcelo Peretto
Presidente - ACEI

Agrademos a atenção.

Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 10/09/2025 15:23. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c7a7ec3513c07fdcc8ee9777931f4f85**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3
Mov. 3

DESPACHO N.°62/2025

Trata-se de expediente encaminhado pela Associação Comercial e Empresarial de Itapejara D'oeste, por meio do qual apresenta proposta para participação do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para participação no evento EXPOITA 2025, evento que acontecerá de 11 a 14 de setembro de 2025, no Parque de Exposições de Itapejara d'Oeste.

A solicitação objetiva oportunizar a participação institucional desta Autarquia em atividade de caráter regional, que congrega produtores, técnicos, instituições públicas e privadas, além da comunidade em geral, constituindo-se em ambiente adequado para a difusão de ações educativas e de conscientização no âmbito da segurança no trânsito.

Diante da relevância da demanda e visando assegurar a devida análise administrativa, encaminhe-se o presente processo à Diretoria Administrativa e Financeira (DAFI), para que proceda à competente instrução processual, observando os aspectos técnicos, orçamentários e legais necessários ao regular prosseguimento do feito, a fim de possibilitar a participação na feira.

Atenciosamente,

Santin Roveda
Diretor-Presidente – DETRAN/PR

Assinatura Avançada realizada por: **Hilton Santin Roveda (XXX.419.409-XX)** em 10/09/2025 16:40 Local: DETRAN/DP. Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 10/09/2025 15:23. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **492c4bf3143a39efba8e4e65d290833b**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3a
Mov. 3

Documento: **DespachoDPParticipacao.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Hilton Santin Roveda (XXX.419.409-XX)** em 10/09/2025 16:40 Local: DETRAN/DP.

Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 10/09/2025 15:23.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
492c4bf3143a39efba8e4e65d290833b.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

PROTOCOLO: 24.637.082-6

RESPONSÁVEL: Gabinete

OBJETO: Participação do DETRAN/PR no evento "EXPOITA"

1. Descrição da necessidade da contratação

A presente demanda tem por finalidade viabilizar a participação do DETRAN/PR no evento EXPOITA 2025, evento que acontecerá de 11 a 14 de setembro de 2025, no Parque de Exposições de Itapejara d'Oeste.

O evento, de caráter regional, congrega produtores rurais, técnicos, instituições públicas e privadas, além da comunidade local e visitantes, com foco no fortalecimento da cadeia leiteira e no desenvolvimento socioeconômico da região. Trata-se de oportunidade estratégica para o DETRAN/PR difundir mensagens educativas e de conscientização voltadas à segurança no trânsito, em consonância com as metas do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS)**.**

A necessidade que fundamenta a presente contratação consiste na execução de ações de educação para o trânsito, campanhas de conscientização e fomento das políticas públicas institucionais do DETRAN/PR, com enfoque na redução de mortes e lesões no tráfego, no uso responsável de bebidas alcoólicas e no incentivo a comportamentos seguros no trânsito, em consonância com as metas e diretrizes do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS).

Tais ações serão realizadas durante o evento, que oportuniza contato direto com público amplo e diversificado, permitindo a disseminação de mensagens educativas, a sensibilização social e o fortalecimento da imagem institucional da Autarquia como promotora da preservação da vida e da segurança viária.

Assinatura Avançada realizada por: **Rafael Henrique Peguim Souza (XXX.611.989-XX)** em 10/09/2025 15:25 Local: DETRAN/DAF. Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 10/09/2025 15:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ccb05f1b50e2c76437821c9a53f0ce9d**.

2. Demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual – PCA (tipo do item e número de ordem)

A presente contratação relaciona-se ao item de ordem nº 50 do Plano de Contratações Anual – PCA do DETRAN/PR, cuja descrição sucinta do objeto refere-se a "planejar o espaço em grandes eventos, como exposições, congressos e feiras, em um ambiente no qual a população possa ser atendida para a realização dos serviços do Detran-PR, como se fosse uma 'Agência Itinerante', além da promoção de atividades de Educação para o Trânsito". A contratação em apreço possui enfoque precípuo nas atividades voltadas à educação para o trânsito, à preservação de vidas e à conscientização quanto à necessidade de realização de atos e tomadas de decisão responsáveis por parte da população local e visitantes, de modo a contribuir para a segurança viária do Estado do Paraná.

3. Justificativa da estimativa da quantidade para a contratação

A necessidade anteriormente descrita será atendida por meio da participação do DETRAN/PR, será efetivada mediante a ocupação de espaço institucional com metragem de 5x5 metros, estrutura considerada suficiente para a execução das ações educativas e de conscientização previstas, garantindo espaço adequado para atendimento ao público e realização das atividades institucionais durante todo o período do evento.

4. Justificativa para contratação

A presente contratação justifica-se pela pertinência e relevância da participação do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, mediante o fornecimento de espaço institucional voltado à execução de atividades educativas e preventivas, diretamente alinhadas ao papel institucional desta Autarquia enquanto promotora da educação para o trânsito e de temas correlatos à segurança viária.

Assinatura Avançada realizada por: **Rafael Henrique Peguim Souza (XXX.611.989-XX)** em 10/09/2025 15:25 Local: DETRAN/DAF. Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 10/09/2025 15:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ccb05f1b50e2c76437821c9a53f0ce9d**.

A iniciativa insere-se no escopo das políticas públicas fomentadas pelo DETRAN/PR, especialmente no que tange à conscientização da população sobre condutas seguras no trânsito, à prevenção de acidentes e à redução de mortes e lesões, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS) e da Política Nacional de Trânsito.

O evento configura-se como oportunidade singular para alcançar um público amplo e diversificado, abrangendo diferentes faixas etárias e perfis socioeconômicos, em um ambiente propício para campanhas educativas. A presença do DETRAN/PR no local permitirá a realização de ações interativas, como demonstrações, dinâmicas e orientações sobre temas cruciais, com especial enfoque na prevenção do consumo abusivo de álcool associado à direção, estimulando práticas seguras como o uso do "motorista da rodada" e o transporte alternativo.

A atuação institucional no evento também atende à função educativa da Autarquia e à sua atribuição de promover projetos e programas de segurança no trânsito. Além disso, contribui para o fortalecimento da imagem institucional, evidenciando o compromisso do órgão com a preservação da vida e com a aproximação junto à sociedade.

Por fim, destaca-se o efeito multiplicador da mensagem, considerando que as ações realizadas durante o evento possuem potencial de repercussão em mídias locais e redes sociais, ampliando significativamente o alcance e o impacto das campanhas educativas, favorecendo a internalização de comportamentos seguros e a consolidação de uma cultura de paz no trânsito.

5. Contratações correlatas

Informa-se que, após consulta aos registros internos e verificação dos processos

Assinatura Avançada realizada por: **Rafael Henrique Peguim Souza (XXX.611.989-XX)** em 10/09/2025 15:25 Local: DETRAN/DAF. Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 10/09/2025 15:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ccb05f1b50e2c76437821c9a53f0ce9d**.

administrativos em trâmite no âmbito desta Autarquia, não foram identificadas contratações correlatas ao objeto ora demandado. Assim, inexiste, no presente exercício, contratação anterior ou em andamento que guarde relação direta com a presente solicitação, seja em termos de objeto, escopo ou finalidade, evitando-se, dessa forma, sobreposição de ações ou duplicidade de gastos públicos.

6. Acompanhamento da execução e gestão do material/serviço (Gestão/Fiscalização)

Para a fiel consecução da necessidade apresentada, serão designados para atuarem nas funções de gestor e fiscal do material/serviço a ser contratado.

7. Informações adicionais

A presente contratação guarda alinhamento direto com as políticas públicas fomentadas pelo DETRAN/PR voltadas à educação para o trânsito e à redução de acidentes, especialmente no tocante à conscientização da população sobre os riscos do consumo de bebidas alcoólicas associado à direção e à importância da adoção de comportamentos seguros no tráfego.

A ação proposta coaduna-se com as diretrizes do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS), instituído pela Lei nº 13.614/2018, que estabelece como meta a diminuição, no mínimo, pela metade, do índice nacional de mortos no trânsito no horizonte de dez anos, por meio da integração de esforços dos entes federativos, órgãos de trânsito e sociedade civil.

Nesse contexto, a participação do DETRAN/PR no evento, mediante a montagem de estande para execução de atividades educativas e preventivas, configura-se como instrumento eficaz de sensibilização e mobilização social, contribuindo para o

Assinatura Avançada realizada por: **Rafael Henrique Peguim Souza (XXX.611.989-XX)** em 10/09/2025 15:25 Local: DETRAN/DAF. Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 10/09/2025 15:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ccb05f1b50e2c76437821c9a53f0ce9d**.

cumprimento das metas do PNATRANS e para o fortalecimento da Política Nacional de Trânsito no Estado do Paraná.

Curitiba/PR, datado e assinado eletronicamente

Rafael Henrique Peguim Souza
Assessoria DAF

Assinatura Avançada realizada por: **Rafael Henrique Peguim Souza (XXX.611.989-XX)** em 10/09/2025 15:25 Local: DETRAN/DAF. Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 10/09/2025 15:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ccb05f1b50e2c76437821c9a53f0ce9d**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 8a
Mov. 4

Documento: **DFD_Expoita.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rafael Henrique Peguim Souza (XXX.611.989-XX)** em 10/09/2025 15:25 Local: DETRAN/DAF.

Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 10/09/2025 15:25.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
ccb05f1b50e2c76437821c9a53f0ce9d.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 9
Mov. 5

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

PROTOCOLO: 24.637.082-6
RESPONSÁVEL: Gabinete.
OBJETO: Participação do DETRAN/PR no evento intitulado "EXPOITA"

Notas:
(i) Lei 14.133/2021, art. 18, § 1º a 3º
(ii) Decreto Estadual 10.086/2022, art.15

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda tem por finalidade viabilizar a participação do DETRAN/PR no evento EXPOITA 2025, evento que acontecerá de 11 a 14 de setembro de 2025, no Parque de Exposições de Itapejara d'Oeste.

A necessidade decorre do alinhamento estratégico da Autarquia às suas políticas públicas institucionais, voltadas à educação para o trânsito, à redução de mortes e lesões no tráfego e à conscientização da população sobre os riscos do consumo de bebidas alcoólicas associado à direção, reforçando a mensagem "Se beber, não dirija" e incentivando práticas seguras como o motorista da vez e a utilização de transporte alternativo.

No tocante ao Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS), instituído pela Lei nº 13.614/2018, a presente contratação contribui diretamente para o cumprimento de suas metas e diretrizes.

A participação do DETRAN/PR na feira, em um espaço de grande circulação e diversidade de público, cria condições ideais para potencializar os efeitos das campanhas educativas, fortalecer a percepção social sobre segurança viária e contribuir para mudanças comportamentais alinhadas às metas do PNATRANS.

As atividades voltadas à educação são previstas no Código de Trânsito Brasileiro, e que, com vistas à redução de mortes e lesões no trânsito, em 2018 foi criado o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS), para orientar os gestores de trânsito do nosso país a implementarem ações com o objetivo de reduzir mortes e lesões no trânsito, em alinhamento com a Nova Década de Segurança no Trânsito da Organização das Nações Unidas (ONU).

As atividades do PNATRANS são detalhadas em Planos de Ações, consoante estabelecido pelo artigo 326-A do CTB, pois, é por meio do Plano que se materializam os passos para o cumprimento das metas estabelecidas.

Além disso, a presença institucional no evento contribui para o fortalecimento da imagem da Autarquia, demonstrando seu compromisso com a preservação da vida e a promoção de um trânsito mais seguro, ao mesmo tempo em que amplia a capilaridade e o alcance das suas ações educativas em um espaço de grande visibilidade e repercussão regional.

Assinatura Avançada realizada por: **Danilo Rafael Delonzek (XXX.917.589-XX)** em 10/09/2025 18:00 Local: DETRAN/DP. Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 10/09/2025 15:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **31b580051a1218d5ea0aafbf85134d6f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 10
Mov. 5

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA (art. 15, II, Dec.10.086/22)

A presente contratação relaciona-se ao item de ordem nº 50 do Plano de Contratações Anual – PCA do DETRAN/PR, cuja descrição sucinta do objeto refere-se a "planejar o espaço em grandes eventos, como exposições, congressos e feiras, em um ambiente no qual a população possa ser atendida para a realização dos serviços do Detran-PR, como se fosse uma 'Agência Itinerante', além da promoção de atividades de Educação para o Trânsito". A contratação em apreço possui enfoque precípuo nas atividades voltadas à educação para o trânsito, à preservação de vidas e à conscientização quanto à necessidade de realização de atos e tomadas de decisão responsáveis por parte da população local e visitantes, de modo a contribuir para a segurança viária do Estado do Paraná.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender à necessidade de participação do DETRAN/PR no evento denominado EXPOITA, a solução adotada, com base no estudo apresentado no presente artefato instrutório, deverá observar requisitos mínimos a serem cumpridos pela organizadora do evento a ser contratada, agrupados conforme sua natureza jurídica, fiscal e técnica.

3.1 REQUISITOS DA SOLUÇÃO CONTRATADA (DO MATERIAL):

- Disponibilização de espaço físico com metragem mínima de 5x5 metros, em área destinada à exposição no evento, garantindo acessibilidade, visibilidade e fluxo adequado de visitantes;
- Montagem de estande institucional estruturado predominantemente em lona, com cobertura integral e fechamento lateral parcial, assegurando proteção contra intempéries e conforto ao público e equipe;
- Fornecimento de acessórios e elementos complementares necessários à execução das atividades institucionais;
- Garantia de montagem e desmontagem integral da estrutura dentro dos prazos estabelecidos, assegurando que o estande esteja completamente operacional durante o evento;
- Manutenção das condições de segurança e estabilidade da estrutura durante todo o período do evento, em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

3.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.
- Registro comercial, no caso de empresa individual.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

3.3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

Assinatura Avançada realizada por: **Danilo Rafael Delonzek (XXX.917.589-XX)** em 10/09/2025 18:00 Local: DETRAN/DP. Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 10/09/2025 15:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **31b580051a1218d5ea0aafbf85134d6f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 11
Mov. 5

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);
- Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná paro licitantes sediados em outro Estado da Federação);
- Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;
- Declaração de inexistência de fato impeditivo, não utilização de mão de obra de menores, requisitos do decreto estadual n.º 2485/2019, declaração de atendimento à logística reversa dos produtos e declaração de reserva de cargos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação em apreço, destinada a atender a necessidade institucional elencada, será precipuamente concretizada mediante a ocupação, pelo DETRAN/PR, de espaço no evento, viabilizando sua participação por meio da instalação de estande institucional.

O estande será montado preponderantemente à base de lona, com metragem de 5x5 metros, e contará com demais acessórios e estruturas complementares necessários à plena consecução de sua finalidade, possibilitando a execução de ações educativas, preventivas e de conscientização junto ao público.

A configuração prevista visa garantir o adequado e fiel cumprimento das políticas institucionais do DETRAN/PR durante todos os dias do evento, proporcionando um ambiente funcional e devidamente identificado para a realização das atividades de educação para o trânsito, prevenção de acidentes e incentivo ao consumo responsável de bebidas alcoólicas.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Realizada pesquisa no âmbito estadual, foram identificados outros eventos, no período em questão, que pudessem servir como parâmetro equivalente para a aplicação e presença institucional do DETRAN/PR mediante campanhas de conscientização e fomento das apolíticas de trânsito e de redução de mortes no trânsito anteriormente mencionadas.

Em especial, colaciona-se eventos que o Detran participou recentemente, durante o mesmo intervalo, abarcassem público tão amplo e diversificado em ambiente que propicie interação direta com situações potencialmente relacionadas ao consumo de bebidas alcoólicas, o que reforça a oportunidade estratégica para a execução das ações educativas voltadas à prevenção de acidentes e preservação de vidas.

- XV SIMPÓSIO NACIONAL sobre recuperação de áreas degradadas – XV SINRAD - R$ 30.000,00

- 2ª Feira de Exposição CampoAgro – Campo do Tenente/PR – R$30.000,00

Assinatura Avançada realizada por: **Danilo Rafael Delonzek (XXX.917.589-XX)** em 10/09/2025 18:00 Local: DETRAN/DP. Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 10/09/2025 15:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **31b580051a1218d5ea0aafbf85134d6f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 12
Mov. 5

- Exposição Feira Agropecuária, Industrial e Comercial de Maringá – R$30.000,00

- Expo Porto Rico - 14 e 17 de agosto de 2025 - Locação de tenda 10x10 – R$30.000,00

- XIV FRUTFEST Carlópolis - 04, 05, 06 e 07 de setembro de 2025 - Locação de tenda 10x10 – R$10.000,0

Dessa forma, a participação do DETRAN/PR no evento reveste-se de condições singulares e alta pertinência, configurando-se como a alternativa mais adequada e viável para concretizar e potencializar a atuação institucional da Autarquia, garantindo a presença pública efetiva e o fortalecimento das políticas de segurança viária no Estado do Paraná.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando a documentação acostada ao presente caderno administrativo, verifica-se que o valor tabelado para a participação institucional do DETRAN/PR é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme proposta formalmente apresentada à Autarquia.

O referido valor está padronizado pela organização do evento e é também aplicado aos demais interessados em participar da exposição, no que se refere à cessão de espaços físicos com a mesma metragem e modelo de estande proposto (tenda), não havendo, portanto, possibilidade de variação ou negociação de preços, o que assegura a isonomia entre os participantes.

Ressalta-se que a presente contratação abrange fornecedor exclusivo, uma vez que a organização da feira detém a titularidade e a gestão integral da cessão de espaços e estrutura para participação no evento, não havendo competição ou possibilidade de seleção de outros fornecedores para o atendimento das necessidades institucionais identificadas pela Administração Pública durante a ocorrência do evento.

Assim, a estimativa do valor da contratação encontra-se compatível com a proposta oficial recebida e em conformidade com os valores praticados no mercado específico para o tipo de participação ora pretendida.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente solução visa atender aos objetivos institucionais do DETRAN/PR, precipuamente voltados à educação para o trânsito, à redução de mortes no tráfego, à conscientização sobre os malefícios da ingestão de bebidas alcoólicas associada à direção e ao impulsionamento das metas e diretrizes do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS).

Tais objetivos serão impulsionados e perpetuados por meio da participação do DETRAN/PR na feria, mediante a ocupação de estande institucional montado sobre tenda de 5x5 metros, instalado na área destinada à exposição do evento. O espaço será estruturado para permitir a execução de atividades educativas, preventivas e interativas, direcionadas à sensibilização do público sobre a importância da adoção de condutas seguras no trânsito, reforçando mensagens como “Se beber, não dirija” e incentivando práticas como o uso do motorista da vez e transporte seguro alternativo.

Assinatura Avançada realizada por: **Danilo Rafael Delonzek (XXX.917.589-XX)** em 10/09/2025 18:00 Local: DETRAN/DP. Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 10/09/2025 15:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **31b580051a1218d5ea0aafbf85134d6f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 13
Mov. 5

A solução de impulsionamento das necessidades e políticas públicas da Autarquia ocorrerá mediante a presença de servidores do DETRAN/PR no evento, atuando diretamente junto ao público-alvo, prestando orientações, conduzindo dinâmicas e fortalecendo a aproximação institucional. Tais ações serão viabilizadas por meio da ocupação do estande conforme descritivo já apresentado, garantindo a estrutura e os recursos necessários para a realização de atividades durante todo o período do evento.

A feira contará com diversas atrações, como shows musicais, rodeio, praça de alimentação e parque de diversões, fatores que contribuem para a alta circulação de visitantes e para o alcance de um público relevante em termos quantitativos e qualitativos. Assim, a participação da Autarquia no evento representa oportunidade estratégica para fortalecer e praticar suas políticas públicas institucionais, consolidando a imagem do DETRAN/PR como agente ativo na preservação da vida e na promoção de um trânsito mais seguro no Estado do Paraná.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação não comporta parcelamento, uma vez que se refere à participação do DETRAN/PR em evento de organização exclusiva, de caráter pontual e com período previamente determinado a ser realizado no município de Itapejara d'Oeste/ PR.

Por tratar-se de uma ação institucional concentrada em curto espaço de tempo, a entrega do objeto em quantitativo integral e em parcela única mostra-se indispensável para a plena produção dos resultados esperados, garantindo a uniformidade e a coerência na execução das atividades previstas, bem como a eficiência administrativa e a adequada representação institucional do DETRAN/PR durante todo o período do evento.

O fracionamento da contratação inviabilizaria a montagem e o funcionamento adequado do estande, prejudicando a implementação das ações de educação para o trânsito e demais políticas públicas fomentadas pela Autarquia no referido evento.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a participação do DETRAN/PR, por meio da instalação de estande institucional e execução de atividades educativas, pretende-se alcançar resultados efetivos e mensuráveis no âmbito da educação para o trânsito e da conscientização social, em consonância com as metas institucionais e com as diretrizes do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS).

Entre os principais resultados esperados, destacam-se:

1. Ampliação do alcance das ações educativas: interação direta com um público amplo e diversificado, incluindo moradores locais, turistas e visitantes de diferentes faixas etárias e perfis socioeconômicos; disseminação de informações sobre normas de circulação, condutas seguras e direitos e deveres dos usuários do trânsito.
2. Sensibilização sobre o consumo responsável de bebidas alcoólicas: reforço da mensagem "Se beber, não dirija", com orientação sobre riscos, consequências e

Assinatura Avançada realizada por: **Danilo Rafael Delonzek (XXX.917.589-XX)** em 10/09/2025 18:00 Local: DETRAN/DP. Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 10/09/2025 15:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **31b580051a1218d5ea0aafbf85134d6f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 14
Mov. 5

alternativas seguras de deslocamento; redução de comportamentos de risco por meio de dinâmicas e experiências práticas.

3. Fortalecimento da imagem institucional: consolidação da presença do DETRAN/PR como órgão próximo à comunidade, acessível e comprometido com a preservação da vida; visibilidade positiva da atuação do órgão em espaços de grande relevância social e cultural.
4. Efeito multiplicador da mensagem: potencial de repercussão das ações educativas em mídias locais e redes sociais, ampliando o alcance das campanhas e prolongando seus efeitos após o evento; estímulo à replicação das mensagens de segurança viária pelos próprios participantes, fortalecendo a cultura de paz no trânsito.
5. Contribuição para as metas de redução de acidentes e mortes no trânsito: apoio às ações estratégicas previstas no PNATRANS e na Política Nacional de Trânsito; integração das iniciativas de educação com os esforços de fiscalização e engenharia de tráfego, visando resultados sustentáveis na segurança viária.

Dessa forma, a participação do DETRAN/PR não se limita à presença institucional, mas se traduz em ações concretas de impacto social, orientadas para a preservação de vidas, a mudança de comportamentos e a promoção de um trânsito mais seguro e humanizado no Estado do Paraná.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

Para viabilizar a participação do DETRAN/PR e garantir a execução das ações educativas e preventivas que fundamentam a presente contratação, faz-se necessária a organização prévia do emprego de servidores da Autarquia, com prioridade para aqueles lotados nas Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRANs) localizadas em municípios próximos à sede do evento.

Essa medida permitirá otimizar recursos, reduzir custos logísticos e assegurar que as equipes escaladas possuam conhecimento das políticas públicas retromencionadas, relacionadas à educação para o trânsito, prevenção de acidentes, consumo responsável de bebidas alcoólicas e preservação de vidas.

O comparecimento dos servidores selecionados deverá ser planejado de modo a possibilitar:

- A aplicação prática das ações educativas previstas;
- A interação direta com o público para disseminação das mensagens institucionais;
- A coleta de percepções e dados que possam subsidiar futuras campanhas e aprimorar as estratégias de segurança viária da Autarquia.

Assim, o adequado planejamento e mobilização prévia da equipe são providências imprescindíveis para assegurar a efetividade da participação do DETRAN/PR no evento e o alcance dos resultados pretendidos.

Assinatura Avançada realizada por: **Danilo Rafael Delonzek (XXX.917.589-XX)** em 10/09/2025 18:00 Local: DETRAN/DP. Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 10/09/2025 15:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **31b580051a1218d5ea0aafbf85134d6f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 15
Mov. 5

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após verificação nos registros internos e consulta aos processos administrativos em trâmite no âmbito desta Autarquia, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes relacionadas ao objeto ora demandado.

A presente contratação apresenta caráter pontual e autônomo, não estando vinculada a outros instrumentos contratuais, aquisições ou serviços em execução que guardem relação direta com seu escopo ou finalidade. Dessa forma, inexiste dependência técnica, operacional ou administrativa que condicione sua efetividade a contratações complementares, o que assegura sua plena execução de forma independente, evitando-se sobreposição de objetos e duplicidade de gastos públicos.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A instalação da tenda que servirá como estande institucional poderá gerar intervenção humana direta sobre o solo, especialmente durante a montagem e desmontagem da estrutura, em razão da necessidade de nivelamento, fixação de bases, ancoragem e circulação de pessoal e equipamentos.

Embora esses impactos sejam, em regra, temporários e de baixo potencial poluidor, é imprescindível observar práticas que evitem compactação excessiva do solo, danos à vegetação existente e acúmulo de resíduos sólidos decorrentes da montagem e operação do estande.

Após o término do evento, torna-se necessária a remoção integral da estrutura e o descarte ou reaproveitamento adequado dos materiais, em conformidade com os princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e com as diretrizes do Decreto nº 10.936/2022, priorizando-se:

- O reaproveitamento ou reutilização de componentes estruturais, lonas e materiais de acabamento;
- A reciclagem de resíduos passíveis de processamento;
- O descarte ambientalmente correto dos resíduos não reaproveitáveis, conforme normas federais, estaduais e municipais.

A adoção dessas medidas mitigadoras contribuirá para a minimização de impactos ambientais e para a consolidação da imagem institucional do DETRAN/PR como órgão comprometido com práticas sustentáveis.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Considera-se que a presente contratação é plenamente adequada para o atendimento da necessidade institucional que a motivou, uma vez que sua execução resultará em benefícios concretos para o cumprimento das ações e políticas públicas fomentadas pelo DETRAN/PR, em especial no âmbito da educação para o trânsito, da sensibilização da população para comportamentos seguros e da promoção da preservação de vidas no tráfego.

Assinatura Avançada realizada por: **Danilo Rafael Delonzek (XXX.917.589-XX)** em 10/09/2025 18:00 Local: DETRAN/DP. Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 10/09/2025 15:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **31b580051a1218d5ea0aafbf85134d6f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 16
Mov. 5

A participação da Autarquia, mediante a montagem de estande e realização de atividades educativas, apresenta potencial efetivo de impulsionamento das diretrizes do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS), contribuindo diretamente para a redução de acidentes e fatalidades nas vias do Estado.

Trata-se, portanto, de contratação viável, oportuna e alinhada ao interesse público, atendendo ao papel institucional do DETRAN/PR e reforçando a imagem do órgão como protagonista nas ações de conscientização e mobilização social pela segurança viária.

(Assinado eletronicamente)
Danilo Rafael Delonzek

Assinatura Avançada realizada por: **Danilo Rafael Delonzek (XXX.917.589-XX)** em 10/09/2025 18:00 Local: DETRAN/DP. Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 10/09/2025 15:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **31b580051a1218d5ea0aafbf85134d6f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 17
Mov. 5

ANEXO 1

FASE DE ANÁLISE

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

MAPA DE RISCO

Risco	**Causa**	**Dano/ Consequência**	**Probabilidade** (1 a 5)	**Impacto** (1 a 5)	**Classif.** (ref. Matriz)	**Ação Preventiva**	**Responsável**	**Ação de Contingência (Se o risco se concretizar)**	**Responsável**
Fragilidade do Estudo Técnico Preliminar	Levantamento insuficiente de dados ou ausência de justificativas consistentes	Questionamento pelo controle interno ou externo, atrasos na contratação	2	4	Médio	Revisão minuciosa do ETP, garantindo fundamentação legal e técnica robusta	Área demandante	Complementar e corrigir o ETP com informações adicionais e nova análise de viabilidade	Área demandante
Irregularidade no processo de contratação	Ausência de fundamentação legal ou inadequação do procedimento	Anulação da contratação e responsabilização administrativa	1	5	Médio	Conferência prévia do enquadramento legal e registro no PCA	Área demandante	Readequação do procedimento, sanando vícios formais antes da execução	Área demandante
Atrasos na montagem ou entrega incompleta do estande	Problemas logísticos ou de organização da contratada	Redução do tempo útil de participação no evento ou inviabilidade de execução das atividades	3	5	Alto	Fiscalização efetiva ante aos prazos para montagem e entrega integral do estande	Fiscal do contrato	Realocar equipe para área alternativa ou adaptar as atividades ao espaço disponível	Fiscal do contrato/Contratada

Assinatura Avançada realizada por: **Danilo Rafael Delonzek (XXX.917.589-XX)** em 10/09/2025 18:00 Local: DETRAN/DP. Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 10/09/2025 15:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **31b580051a1218d5ea0aafbf85134d6f**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 18
Mov. 5

Descumprimento de normas ambientais	Descarte inadequado de resíduos e não reaproveitamento de materiais	Multas, impacto ambiental negativo e dano à imagem institucional	2	3	Médio	Fiscalizar destinação de resíduos	Fiscal do contrato	Notificar contratada e acionar órgãos e entidades públicas especializadas para destinação correta	Fiscal do contrato

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO					
Muito Alto 5	Médio	Alto	Alto	Alto	Alto
Alto 4	Médio	Médio	Alto	Alto	Alto
Médio 3	Baixo	Médio	Médio	Alto	Alto
Baixo 2	Baixo	Médio	Médio	Médio	Alto
Muito baixo 1	Baixo	Baixo	Baixo	Médio	Médio
	1 Raro	**2 Pouco Provável**	**3 Provável**	**4 Muito Provável**	**5 Praticamente certo**

PROBABILIDADE

Assinatura Avançada realizada por: **Danilo Rafael Delonzek (XXX.917.589-XX)** em 10/09/2025 18:00 Local: DETRAN/DP. Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 10/09/2025 15:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **31b580051a1218d5ea0aafbf85134d6f**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 18a
Mov. 5

Documento: **ETPEXPOITA.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Danilo Rafael Delonzek (XXX.917.589-XX)** em 10/09/2025 18:00 Local: DETRAN/DP.

Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 10/09/2025 15:25.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
31b580051a1218d5ea0aafbf85134d6f.

DESPACHO N.º 407/2025 – DAFI

I – Considerando os elementos técnicos apresentados nos documentos que instruem o presente protocolo, os quais fundamentam a participação desta Autarquia no no evento EXPOITA 2025, evento que acontecerá de 11 a 14 de setembro de 2025, no Parque de Exposições de Itapejara dOeste, estando descrita a respectiva necessidade e pertinência institucional;

II – Reconhecendo a relevância da iniciativa para o fortalecimento das ações de educação, segurança e cidadania no trânsito, em consonância com as diretrizes desta Autarquia;

III – **APROVO**[1] o Documento de Formalização de Demanda - DFD e Estudo Técnico Preliminar – ETP, constante no Protocolo nº 24.630.491-2, autorizando o prosseguimento das providências administrativas cabíveis para sua execução.

Curitiba/PR, datado e assinado eletronicamente

Osvaldo Messias Machado
Diretor de Administração e Finanças

[1] Aprovação realizada por meio de delegação de competência, conforme disposto na Portaria n.°719/2025-DP

Assinatura Avançada realizada por: **Osvaldo Messias Machado (XXX.348.709-XX)** em 10/09/2025 15:48 Local: DETRAN/DAF. Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 10/09/2025 15:38. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e3e0dac8c635291f8fc5f830889603a5**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 19a
Mov. 6

Documento: **AprovoDFDeETP.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Osvaldo Messias Machado (XXX.348.709-XX)** em 10/09/2025 15:48 Local: DETRAN/DAF.

Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 10/09/2025 15:38.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
e3e0dac8c635291f8fc5f830889603a5.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 20
Mov. 7

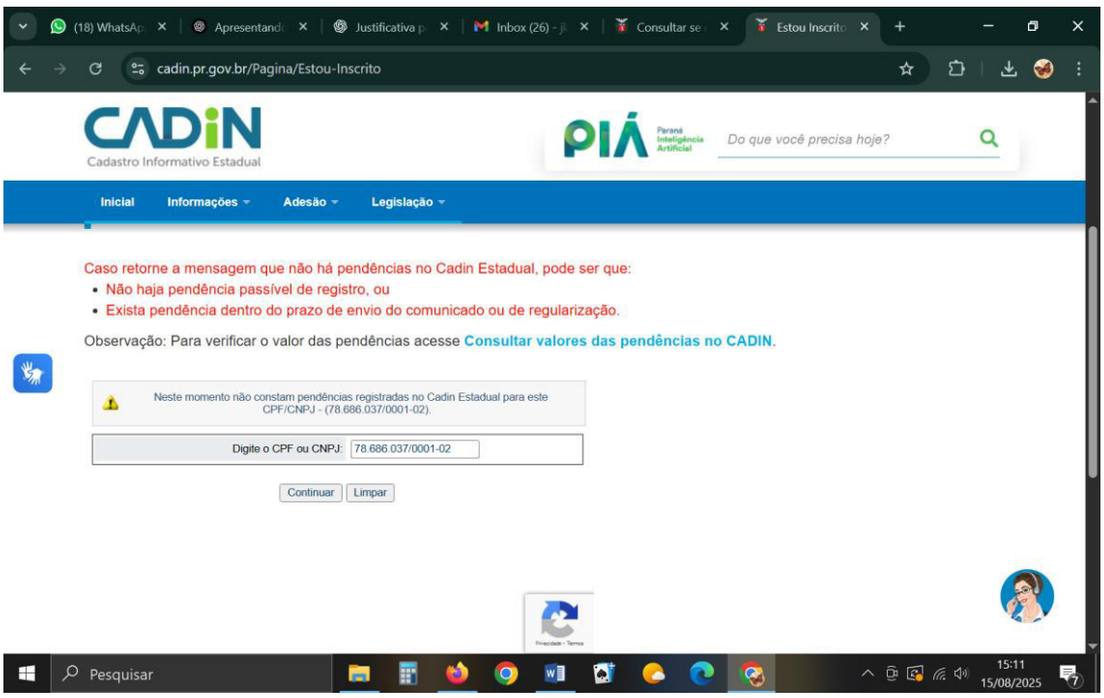

Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 10/09/2025 15:37. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bb8141ebc8bd0aa797d18de8663e496d**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 21
Mov. 8
PROTESTO E REGISTRO DE DOCUMENTOS
PATO BRANCO - PR

ATA 150

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte quatro, as sete horas e trinta minutos na sede da Acei- Associação Comercial e Empresarial de Itapejara D'Oeste, inscrita no CNPJ 78.686.037/0001-02 situada na rua Presidente Kennedy, 279, Centro, aconteceu a reunião para a posse da nova diretoria biênio 2025/2026. O Presidente Marcelo Peretto agradece a presença de todos e apresenta os nomes da chapa eleita que conta com os seguintes integrantes: Presidente Marcelo Peretto, CPF: [redacted] RG: [redacted], Empresário, Solteiro, residente na [redacted], Centro, Itapejara D'Oeste, Vice-Presidente Rita de Souza Deon, CPF: [redacted], RG: [redacted], Empresaria, Casada, residente na [redacted] Bem Viver, Itapejara D'Oeste, Vice-Presidente de Finanças e Patrimônio Patricia Misturini CPF: [redacted], RG: [redacted], Solteira, Gerente de Loja, residente na rua Princesa [redacted] Vice-Presidente para Assuntos do Comercio Artur Felipe Francescheto, CPF: [redacted], RG: [redacted], Casado, Funcionário Bancário, residente na rua [redacted]- Presidente para Assuntos da Industria, Agropecuária e Agroindústria- Diego Ariel Stangarlin, CPF: [redacted], RG: [redacted], Casado, Funcionário Bancário, residente na rua [redacted] D'Oeste, Vice-presidente para Assuntos de Serviços Everton Eliseu Moura, CPF: [redacted], RG: [redacted], Casado, Gerente de Banco residente [redacted] Bom Sucesso do Sul, Vice-Presidente para Assuntos de Desenvolvimento social e Econômico Rafael Calegari, CPF: [redacted], RG[redacted], Casado, Contador, residente na [redacted] D'Oeste, Vice-Presidente para Assuntos da Administração Pública- Narcizo Gnoatto, CPF: [redacted], RG: [redacted], Solteiro, Empresário, residente na Rua Fernando Ferrari SN, Centro, Itapejara D'Oeste, Vice-Presidente de Projetos e Campanhas Neodimar Moterle, CPF: [redacted], Casado, Empresário, residente na [redacted] Assis 240, bairro Cango, Francisco Beltrão, Vice-Presidente para Eventos e Comunicação Nilso Roque de Ávila, CPF: [redacted], Casado, Empresário, residente na rua Fernando Ferrari SN, Centro, Itapejara D'Oeste, Vice-Presidente para núcleos e conselhos Setoriais Leiridiani Nuernberg, CPF: [redacted], RG: [redacted], Casada, Empresaria residente na linha Coxilha Rica Sn, Interior, Itapejara D'Oeste, Conselho Fiscal- Adriana da Silva, CPF: [redacted], Solteira, Empresaria residente [redacted] D'Oeste, Conselho Fiscal Vanderlei José Bonetti, CPF: [redacted] Casado, Empresário, residente na rua [redacted] Conselho Fiscal Vilmar Zeni, CPF: [redacted], Solteiro, Empresário residente na [redacted] D'Oeste. Marcelo agradece a oportunidade em ser presidente da entidade por mais um mandato e pede aos demais diretores comprometimento com a entidade. Fica decidido que na segunda semana de janeiro a diretoria se reúne novamente para a primeira reunião do ano para realizar o planejamento anual e a apresentação de contas da entidade. Sem mais a tratar o presidente Marcelo Peretto agradece a presença de todos e encerra a reunião.

Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 10/09/2025 15:37. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c9b915eed0de319c625c524a728517b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 22
Mov. 8

PROTESTO E REGISTRO DE DOCUMENTOS
PATO BRANCO - PR

Emolumentos	27,70	**SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**
Funrejus	11,07	Rua Tapajós, 152, Centro, Fone: (46)
Digitalização	0,83	3225-2455-Pato Branco-PR.
Fundep	1,39	Oficial: Abegail Vieira Samara
Funarpen	1,00	Protocolo e Microfilme Nº **0085803**
Issqn	0,83	Registrado sob Nº **0000494/16 -**
Distribuidor	10,60	Livro **"A" de Pessoas Jurídicas**
		Pato Branco-PR, 07 de janeiro de 2025.
Total	R$ 53,42	
	VRC 100,00	**Leonardo Israel Forosteski-Escrevente**

Selo Digital-SFTD13eN9nRF4H8svdJdF934q
Consulte esse selo em http://horus.funarpen.com.br/consulta

Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 10/09/2025 15:37. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c9b915eed0de319c625c524a728517b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 23
Mov. 8
PROTESTO E REGISTRO DE DOCUMENTOS
PATO BRANCO - PR

ATA 149

Aos vinte sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte quatro, as oito horas, o senhor Marcelo Peretto, atual presidente do concelho diretor deu início a votação para o conselho diretor e conselho fiscal biênio 2026/2027. Em anexo segue lista dos associados presentes que contribuíram para a escolha da nova diretoria.

As dezesseis horas o atual presidente da Acei encerrou a votação e deu início a contagem dos votos, contando com a presença do associado Rafael Calegari, Ari Valdir Klein, Diretor Executivo e Alana Crestani Thomé, auxiliar administrativo da Associação Comercial. Compareceram para votar quatorze associados, sendo que os quatorze votos foram a favor da chapa inscrita. Portando a chapa que consta na ata 148 foi aprovada com a maioria dos votos.

Alana C. Thomé

Rafael Calegari

PROTESTO E REGISTRO DE DOCUMENTOS
PATO BRANCO - PR

Emolumentos	27,70	SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Funrejus	11,07	Rua Tapajós, 152, Centro, Fone: (46)
Digitalização	0,83	3225-2455-Pato Branco-PR.
Fundep	1,39	Oficial: Abegail Vieira Samara
Funarpen	1,00	Protocolo e Microfilme Nº 0085802
Issqn	0,83	Registrado sob Nº 0000494/15 -
Distribuidor	10,60	Livro "A" de Pessoas Jurídicas
		Pato Branco-PR, 07 de janeiro de 2025.
Total	R$ 53,42	
	VRC 100,00	Leonardo Israel Forosteski-Escrevente

Selo Digital-SFTD13er9nRF4H84vnJdF934q
Consulte esse selo em http://horus.funarpen.com.br/consulta

Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 10/09/2025 15:37. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c9b915eed0de319c625c524a728517b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 24
Mov. 8

Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 10/09/2025 15:37. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c9b915eed0de319c625c524a728517b4**.

PEHRTT
DOCUMENT
PATO BRANCO PR

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 25
Mov. 9

ACEIS

ASSOCIAÇAO COMERCIAL E EMPRESARIAL
DE ITAPEJARA D OESTE

ESTATUTO SOCIAL

Capitulo i

Da Constituição, Denominação, Sede e Finalidades

Art. 1°-A Associacão Comercial,Industriai de Itapejara D'Oeste, fundada em 09 de agosto de 1 988, passa a denominar-se Associação Comercial e Empresarial de Itapejara D'Oeste (ACEI). É uma sociedade sem fins lucrativos.

Parágrafo Primeiro: A Associação Comercial Industrial de itapejara D'Oeste, terá sua sede no Município de Itapejara D'Oeste-PR, sito à Rua Presidente Kennedy,n° 279,podendo ainda mant er estabeiecimentos em outros pontos do território nacional, segundo as necessidades e in teresses da própria Associação.

Parágrafo Segundo: A Associação Comerciai industriai de Itapejara D'Oeste, terá seu foro na Comarca de Pato Branco-PR.

Parágrafo Terceiro: O prazo de duracão da Associação é por prazo indeterminado, assim com o o número de seus associados.

Parágrafo quarto- Respeitanco-se o principio de harmonização e fortalecimento do sistema de associações comerciais e empresariais, a ACEI adota a logomarca da CACB - Confederacão das Associações Comerciais e Empresariais do Brasil, entidade maior representativa do sistema d as ACE'S nas esferas do Governo e o Congresso Nacional,da FACIAP-Federacão das Associacõe s Comerciais e Empresariais do Paraná,entidade maior representativa do sistema das ACE'S no Estado do Paraná e da CACISPAR-Coordenadoria das Associacões Comerciais e Empresariais do Sudoeste do Paraná, entidade coordenadora das ACE's sudoestinas.

Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 10/09/2025 15:37. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6c890eef5d7ed59e1208912e6b318bf6**.

PROTESTO REGISTRO DE DOCUMENTOS E REGISTRe eIL
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 26 Mov. 9

Parágrafo Quinto-A logomarca da CACB, da FACIAP e da CACISPAR, nas cores verde e amarelo, anteporá o nome da ACEi, sendo a identificação padrão da associação.

Art. 2° - A ACEI, cujos interesses representará suas associadas perante os poderes constituídos, t em por finalidades:

a) Integrar, defender, representar e orientar os interesses da livre iniciativa,empenhando-se n o fortalecimento da classe representada;

b) Estimular, desenvolver e cultivar permanentemente o cooperativismo entre seus associados, a fim de aproximá-los com maior intimidade para facilitar entendimentos recíprocos ou em pro l dos interesses da classe à qual pertencem;

c) Promover acões contínuas de qualificacão e requalificação de seus associados como form a de aprimorar seus conhecimentos e melhor desempenho em suas atividades;

d) Propo ou criar programas ou órgãos técnicos visando o desenvolvimento econômico e socia l do município, da região e do Estado do Paraná, de maneira isolada ou em parceria com entid ades ou órgãos públicos e/ou privados;

e)Para a realização de seus fins, a ACEI manterá os órgãos técnicos e os servicos que julgar ne cessários e úteis, fica legitimada para que, nos termos do inciso XXI do artigo 5° da Constituicã o Federal possa representar seus filiados. judicial ou extrajudicialrnente, na defesa dos seus inte resses;

f) A ACEI adotará Regimento Interno aprovado pela Diretoria, com finalidade de regular e d etalhar as disposições contidas neste Estatuto.

g) Promover eventos e feiras de interesse do comércio local, como forma de estimular o cresci mento econômico e fomentar os empresários locais.

Parágrafo único - Todo o material permanente, móveis, utensílios e equipamentos adquiridos ou recebidos pela ACEi em convênios, doações, projetos ou similares,incluindo qualquer produto, sã o bens permanentes da sociedade e inalienáveis, salvo autorização em contrário expressa peio A ssembleia Geral de Sócios.

Capítulo II

Da Constituição Do Quadro Social e Categorias

PEor

Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 10/09/2025 15:37. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6c890eef5d7ed59e1208912e6b318bf6**.

Art. 3° - O quadro social é constituído por pessoas físicas e jurídicas, dos segmentos do com ércio, indústria, prestadoras de serviços, agropecuária, finanças e profissionais liberais,ter do s ede e domicílio, preferencialmente, no município de Itapejara D' Oeste e estejam devidament e regulamentadas e reguiarizadas para o exercício de suas funções.

Parágrafo Único - As pessoas juridicas serão representadas por pessoas fisicas qualificadas, tai s como titulares, sócios, diretores e procuradores com mandato de gestão,legal mente constit uídos em atos pertinentes para tal.

Art. 4°- As associadas não responderão individual, subsidiária ou solidariamente pelas obrigaç ões contraídas peia ACEI.

Art. 5°-As a ssociadas serão classificadas em:

a) Fundadoras, as que assinaram a Ata de Fundação;

b) Benernéritas, pessoas físicas, que pertençam ou não ao quadro social,residentes ou nã o no município de Itapejara D' Oeste, mas que tenham prestado servicos relevantes a entida de ou a classe empresarial;

c) Efetivas, as admitidas no quadro social da ACEi e cuja aprovacão estásubordinada ao Conselho Diretor e ao cumprimento das exigências dispostas no Regimento Interno.

Art. 6° - As associadas, exceto as Beneméritas, pagarão mensalidades, taxas e contribuições, observados os valores fixados peio Conselho Diretor.

Parágrafo Primeiro - As mensalidades serão reajustadas anualmente, no mês de janeiro, tend o por base o índice IGPM-FGV ou outro que vier substituí-lo, medido em percentual (%) é a cumulado entre os meses de janeiro e dezembro do ano anterior.

Parágrafo Segundo-As associadas são classificadas por categorias estabelecidas no Regimento I nterno da ACEI.

Parágrafo Terceiro: Os serviços da ACEi poderão ser prestados a não sócios, desde que o int eressado procure diretamente a sede da ACEI e efetue o pagamento à vista.

Parágrafo Quarto: A preferência dos servicos oferecidos peia ACEl será sempre dos sócios e os servic os prestados a não sócios, deverão ter um valor superior aos valores praticados aos associados e, ser ão estabeiecidos pelo Conselho Diretor.

Capítulo III

Dos Direitos e Obrigações Das Associadas

Art. 7°- São direitos assegurados as associadas:

a) Frequentar o edifício social e utilizar-se dos servicos prestados pela ACEI de acordo com as normas regulamentadoras especificadas no Regimento Interno para cada servico;

Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 10/09/2025 15:37. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6c890eef5d7ed59e1208912e6b318bf6**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 28
Mov. 9

b) Particip ar e tomar parte de todas as discussões das Assembleias Gerais, cabendo a c ada associada o direito a um (1) voto, exceto as sócias da categoria Benemérita,que não t em direito a voto;

c) Votar e ser votado, para cargos do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal,cumprin do todas as obrigações previstas neste Estatuto e no Regimento Interno;

d)Recorrer a Assembleia Geral, em última instância, dos atos e deliberacões que afetem seus direitos assegurados pelo presente Estatuto;

e)Requerer seu desligamento do quadro social, através de requerimento próprio,condicion ado à quitação de todos os débitos;

f) Gozarem, enfim, de todas as faculdades que sejam inerentes aos fins desta associa ção que não contrariem o presente Estatuto, o Regimento Interno e decisões dos Consel hos da ACEI.

Art. 8°- São obrigações das associadas; fundadoras e efetivas:

a) Exercer e desempenhar com qualidade os cargos aos quais seus representantes fora m eleitos ou nomeados:

b) Cumprir este Estatuto e o Regimento Interno, bem como quaisquer deliberacões do s poderes corstituídos da ACEI;

Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 10/09/2025 15:37. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6c890eef5d7ed59e1208912e6b318bf6**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 29
Mov. 9
PROTOCOLO REGISTRO DE DOCUMENTO

c) Comparecerem às Assembleias Gerais e reuniões as quais tenham sido convocados e convidados;

d) Manter em dia o pagamento das contribuições e servicos utilizados, de acordo com as normas regulamentadoras e deliberacões do Conselho Diretor.

e) manter seus dados cadastrais atualizados, no arquivo da ACEI.

Capítulo IV

Da Admissão, Desligamento e Penalidades

Art. 9° - A admissão de associada da categoria efetiva far-se-á por deliberação do Conselho Direlor, após essa preencher requerimento próprio para tal ato, assinado pelo seu representante legal, apresentando os documentos e comprovações estabelecidas no Regimento Interno.

Art. 10°-A admissão de associada da categoria Benemérita far-se-á por deliberação dos Conselhos Diretor e Consultivo, através do voto secreto favorável na proporção de no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um (1) votos dos presentes em reunião extraordinária convocada para tal fim.

Parágrafo Único - A admissão de Associada Benemérita só poderá ser realizada no máximo uma vez ao ano para no máximo duas (2) pessoas físicas.

Art. 11-O desligamento de associada, efetiva e fundadora, dar-se-á quando for por livre e espontânea vontade da própria, solicitando sua baixa do quadro social através de ofício enviado ao Conseiho Diretor, porém, não a desobrigará a saldar débitos que porventura,restarem pendentes junto a tesouraria da ACEI.

Art. 12- As associadas estão sujeitas às seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito;

b) Suspensão;

c) Exclusão do quadro de associadas.

Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 10/09/2025 15:37. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6c890eef5d7ed59e1208912e6b318bf6**.

PROTESTO
REGIT
REGISTRO DE DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL
PATO BRANCO - PR
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 30
Mov. 9

Art. 13-Para efeitos de advertência, será considerada falta leve, quando a associada tomar a titudes contrárias ao desenvolvirnento do espírito associativo da ACEI ou infringir em todo o u em partes o presente Estatuto, o Regimento Interno e determinacões dos Conselhosda ACE I.

Parágrafo Úrico - A advertência será aplicada pelo Conselho Diretor, por escrito,protocolada e lavrada em Ata.

Art. 14 - Para efeito de suspensão, serão consideradas faltas médias, quando a associada:

a) Reincidir em infração punida com advertência;

b) Agir por palavras ou atos, de forma ofensiva, à entidade ou ao quadro de associadas;

c) Não curnprirem as decisões emanadas pelos órgãos da ACEI;

d) por uso indevido dos seus direitos;

e) condenação criminal até a extinção da punibilidade;

f) por falêricia até completa reabilitação.

Parágrafo Único-A pena de suspensão será aplicada pelo Conselho Diretor e a comunicação será escrita, protocolada, lavrada em ata e, consiste no impedimento de usufruir direitos ass egurados no Estatuto e Regimentos interno, sem prejuízo do cumprimento dos seus deveres por um período de trinta (30) dias.

Art. 15-A associada que sofrer sanções previstas nos Art. 13 e 14,podem requerer reconsider ação sem efeito suspensivo, ao Conselho Diretor, dentro do prazo de cinco (5) dias a conta r da data da comunicação da penalidade, através de requerimento específico para tal finalid ade.

Art. 16 - Para efeitos de exciusão, pena máxima, serão consideradas faltas graves quando a associada:

a) Participar de acões, propagandas ou campanhas nocivas aos interesses, ao bom nome e às finalidades da ACEi;

Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 10/09/2025 15:37. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6c890eef5d7ed59e1208912e6b318bf6**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 31
Mov. 9
PROT
ESTO R
EG

b) Inadimplir com suas contribuições ou pagamento de serviços de qualquer natureza para com a entidade por mais de três (3) meses consecutivos ou alternados;

c) Ter pena de suspensão aplicada por duas (2) vezes.

Parágrafo Primeiro-A associada exciuída fica privada de seus direitos junto a ACEI e todos os demais servicos pertencentes ou administrados diretamente pela entidade e seu desligamento não desobrigará a associada de saldar, no prazo de cinco (5) dias, os débitos que porventura, restarem pendentes com a ACEl, que, não saldados, poderão ser executados conforme previsto no Regimento Interno.

Parágrafo Segundo - A pena de exclusão prevista no Art. 16 será decidida por deliberacão do Conselho Diretor, porém, podera a associada recorrer, sem efeito suspensivo,àAssembleia Geral a ser realizada nos termos deste Estatuto, no prazo máximo de vinte (20) dias a contar da data da comunicacão da aplicação da penalidade, através de requerimento específico para tal finalidade.

Capítulo V

Dos Órgãos Da ACEI

Art.17 - São órgãos superiores da ACEI, com funções deliberativas, diretivas,fiscalizadoras e consultivas:

a) A Assembleia Geral;

b) O Conselho Diretor;

c) O Conselho Fiscal;

d) O Conselho Consultivo.

Parágrafo único - A substituicão de cargo de conselheiro que, porventura, se fizer necessária, será realizada por deiiberacão do Conselho Diretor e o indicado ocupará o mesmo cargo do represeniante afastado.

Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 10/09/2025 15:37. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6c890eef5d7ed59e1208912e6b318bf6**.

PROTESTO R
EGISTRO DE
DOCUMENT
REGIST
PATO BRANCO PR

PROTOCOLO
Fls. 32
Mov. 9
INTEGRADO DO ESTADO

Secäo!

Da Assembleia Geral

Art. 18-A As sembleia Geral é o órgão maior da ACEI, soberana das suas decisões,que se re úne ordinariamente ou extraordinariamente nos casos previstos no presente Estatuto ou qua ndo necessário, for convocada e presidida pelo Presidente do Conselho Diretor ou, na sua f alta ou impedirnento, pelo seu substituto estatutário.

Art. 19-Compete a Assembleia Geral Ordinária:

a) Analisar e aprovar relatório de atividades e contas da entidade relativo ao exercício findo , com a análise e parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleger e dar posse aos sócios para compor os Conselhos Diretor e Fiscal;

c) Analisar, ern última instância, recurso interposto por associados em conformidade com o presente Estatuto.

Parágrafo Único-No que se refere a *"alínea* b", a eleição geral para compor os Conselhos Diretor e Fiscal dar-se-á entre os meses de outubro e novembro, bienalmente, nos anos par es.

Art. 20 - A Assembleia Geral reúne-se extraordinariamente, por convocacão do Presidente d o Conseiho Diretor,quando este Conselho deliberar, ou a pedido de um quinto (1/5) de ass ociados quites com a tesouraria, com pelo menos trinta (30) dias anteriores à data do even to.

Parágrafo Primeiro-Em caso de convocação partida de associados, a mesma serásolicitada me diante requerimento. especifico para tal finalidade, assinado pelos proponentes, clatado e pr otocolado. na ACEI e terá pauta exclusiva, sendo vedada a inclusão de novos itens, e haver á a necessidade da presenca mínima na referida assembleia de cinquenta e um por cento (51%) dos subscritores, sob pena de sua não realizacão.

Parágrafo Segundo - No caso do Parágrafo Primeiro, o requerimento deverá ser encaminhad o ao Conselho Diretor. Na hipótese de este não convocar os associados,

Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 10/09/2025 15:37. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6c890eef5d7ed59e1208912e6b318bf6**.

REGISTRO DE DOCUMENTOS E REGISTR
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 33 Mov. 9

após cinco (5) dias úteis do recebimento do pedido protocolado, o Conseiho Consultivo está rá obrigado a fazê-lo em igual prazo.

Parágrafo Terceiro-A Assembleia Geral Extraordinária convocada pelas associadas serápresidid a pelo Presidente do Conselho Diretor e, na ausência ou impedimento deste,por seu substit uto estatutário.

Art. 21 - À Assembleia Geral Extraordinária instala-se em primeira convocacão com a presen ca mínima de metade do número de associadas mais uma; em segunda convocação, meia h ora depois, com o mínimo de um terço (1/3) do número de associadas; em terceira e últi ma convocação, quarenta e cinco (45) minutos após a primeira convocação,com o mínimo d e dez por cento (10%) das associadas quites com a tesouraria, até 30 dias anteriores à sua data de realização.

Art.22-Compete à Assembleia Gerai Extraordinária:

a) Deliberar exclusivamente sobre as matérias constantes do Edital de convocacão;

b) Autorizar venda,permuta, construção e aquisição de bens imóveis, ou aliená-los, no todo ou em parte, a qualquer título;

c) Analisar possíveis recursos interpostos pelos associados, contra atos do Conselho Diretor;

d) Alterar no odo ou em parte este Estatuto;

e) Destituir conselheiros;

f) Deliberar sobre a extinção da ACEI;

g) Decidir sobre a conveniência de adquirir, alienar; transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

h) Aprovar ariualmente as contas e atos praticados pela Diretoria, relativos ao exercício soci al findo, cleliberando sobre relatório da ACEI;

i) Referendar as decisões da Diretoria da ACEI, sobre os casos omissos neste Estatuto.

Parágrafo Úrico -Para as deliberacões a que se referem as *"alíneas* d e e", é exigido o vot o concorde de dois terços (2/3) dos presentes à assembleia especialmente convocada

Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 10/09/2025 15:37. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6c890eef5d7ed59e1208912e6b318bf6**.

PROTEST
O REGISTF
DOCUMENTOS E
REGISTRO CIVIL
PATO BRANCO - PR
PROTOCOLO
Fls. 34
Mov. 9
INTEGRADO DO ESTADO

para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta das associadas, com menos de um terço (1/3) nas convocações seguintes.

Art. 23- À convocação para as Assembleias Gerais far-se-á com antecedência mínima de dez dias através de edital publicado em mural na Secretaria da ACEI, divulgado nas redes socias digitais da entidade, enviado nos enderecos digitais das associadas e veiculado no mínimo e m duas inserções diárias em pelo menos uma emissora de rádio local por um período de d ez dias.

Secão il

Do Conselho Diretor

Art. 24-O Conselho Diretor é o órgão de gestão da ACEI, composto de representantes de s uas associadas e é formado de onze (11) membros, distribuídos nos seguintes cargos:

-Presidente;

-1° Vice-Presidente;

-Vice-Presidente de Financas e Patrimônio;

-Vice-Presidente para Assuntos do Comércio;

-Vice-Presidente para Assuntos da Indústria, Agropecuária e Agroindústria;

-Vice-Presidente para Assuntos de Servicos;

-Vice-Presider te para Assuntos de Desenvolvimento Social e Econômico;

-Vice-Presider te para Assuntos da Administração Pública;

-Vice-Presiderte de Projetos e Campanhas;

-Vice-Presidente para Eventos e Comunicacão;

-Vice-Presider te para Núcleos e Conselhos Setoriais;

- Outros que vierem a ser criados pelo Conselho Diretor.

Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 10/09/2025 15:37. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6c890eef5d7ed59e1208912e6b318bf6**.

FOTO REGISTRO DE DOCUMENTO 3E21
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 35
Mov. 9

Art. 25 - Os membros do Conselho Diretor serão eleitos bienalmente na forma do present e Estatuto e a posse poderá ser logo após a averiguação do resultado do pleito ou em da ta posterior até 90 dias, permitida uma única reeleicão para o cargo de Presidente.

Parágrafo único-Fica estabelecido a obrigatoriedade da alteração, a cada biênio, de no míni mo quarenta por cento (40%) e no máximo sessenta por cento (60%o) dos membros do Conselho Diretor.

Art. 26-O Conselho Diretor reunir-se-á por convocação do Presidente ou seu substituto esta tutário, sempre que necessário ou conveniente, e deliberará, validamente, quando presente s no mínimo 50% (cinquenta por cento) de seus membros, cabendo ao Presidente, o voto de qualidade em caso de empate.

Art. 27 - O Conselho Diretor poderá alterar a nomenclatura dos cargos enquadrados no Ar t. 24° e também criar novos cargos, não superior a três (03) em uma mesma gestão admi nistrativa.

Ar.28-Com pete apenas ao Conselho Diretor a administração geral e a representacão públic a da entidade, cabendo ao Presidente do referido Conselho, ou seu substituto estatutário, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial.

Parágrafo Único - Na ausêricia ou impedimento do Presidente, a entidade serárepresentada pela ordem dos cargos mencionados no Art. 24°.

Art. 29 - As correspondências da ACEl que importem em manifestações de posição da enti dade, só poderão ser expedidas com autorização prévia do Presidente do Conselho Diretor.

Art. 30-Competirá ainda ao Conselho Diretor:

a) Representar e dirigir a associação em juízo e fora dele, administrar os seus bens e promover por todos os meios, o seu engrandecimento;

b) Constituir procurador quando necessário;

c) Conduzir os trabaihos e desenvolver ações para cumprimento do orcamento;

Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 10/09/2025 15:37. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6c890eef5d7ed59e1208912e6b318bf6**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 36
Mov. 9
PROTESTO DE DOCUMENTOS E REGISTRO PEGI SIRC

d) Gerir os interesses econômicos e financeiros da entidade, praticando todos os atos da administração que forem necessarios;

e) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e Regimento Interno;

f) Elaborar e aprovar Regimentos Internos e Normativas que se facam necessárias;

g) Aprovar o ingresso de associadas ao quadro social da ACEI;

h) Levantar no final de cada exercício financeiro o balanço geral e encaminhar ao Conselho Fiscal;

i) Elaborar relatórios anuais de suas atividades;

D Estipular as condições de utilização da sede social e suas dependências,bem como dos servicos administrados diretamente pela entidade ou por parcerias;

k) Criar, ampliar,extinguir ou modificar departamentos, diretorias, grupos de estudos temáticos, núcleos, grupos ou comitês setoriais, programas, comissões temporárias,assessorias, representações e outras formas que se facam necessárias para o bom andamento das atividades da entidade;

ıJ Organizar o quadro funcional, contratar e dispensar colaboradores;

m) Convocar Assembleias Gerais em conformidade com o presente Estatuto;

n) Fixar, para períodos não superior a um ano, o vaior da mensalidade social,podendo a seu critério, criar diferentes faixas de contribuições, de forma a atender às diversas capacidades contributivas;

0) Fixar valores, se necessário, dos serviços prestados pela ACEI a seu quadro de associadas ou a terceiros;

p) Nomear, no caso de vacância de qualquer cargo dos Conselhos Diretor, Fiscal e Consultivo, entre os membros remanescentes & os representantes das empresas associadas, o substituto ou os substitutos necessários;

q) Formular o planejarnento da entidade para o exercício do ano seguinte.

Art.31-Compete ao Presidente do Conselho Diretor:

a) Convocar e presidir reuniöes de diretoria e dos Conselhos Fiscal e Consultivo;

Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 10/09/2025 15:37. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6c890eef5d7ed59e1208912e6b318bf6**.

PROTESTO
REPISTRO
DOCUMENTOS
E PEO
PATO BRANCO
PROTOCOLO
Fls. 37
Mov. 9
INTEGRADO DO ESTADO

b) Instaiar e presidir as Assembleias Gerais em conformidade com o presente Estatuto;

c) Nomear membros para atenderem servicos de secretaria e outras funcões que se fac am necessárias para os trabalhos das Assembleias Gerais, reuniões ordinárias,extraordinárias e outras;

d) Decidir todos os assuntos que demandarem pronta solução dando conhecimento ao C onselho Diretor, em sua primeira reuniăo;

e)representar a ACEI em juízo ou fora dele, podendo constituir procuradores,quando neces s ário, e outorgar-ihe poderes;

f) superintender todos os servicos e atividades desenvolvida pela entidade;

g) assinar as correspondências da ACEI que importem em manifestações de posicão da entidade após autorização prévia dos demais membros do Conselho Diretor;

h) assinar outros expedientes da ACEI;

i) assinar, com o Vice-Presidente de Financas e Patrimônio, todos os contratos e docum entos que representem em obrigações para a ACEI, inclusive aceitar, emitir e endossar cheq ues e títulos cambiais.

Art. 32- Compete ao 1° Vice-Presidente, substituir o Presidente em suas ausências e impedi mentos e, contribuir efetivamente nas demais atribuições constantes no Art.31°.

Art.33-Compete ao Vice-Presidente de Financas e Patrimônio:

a) Superintender os servicos da tesouraria da ACEI;

b) Ter sob sua responsabilidade e guarda, todos os valores pertencentes a ACEI,bem co mo, cs registros correspondentes, devendo registrar em conta especial o resultado de aplic ações financeiras;

c) com o Presidente ou o 1° Vice-Presidente, na falta ou impedimento desses,demais membros do Conselho Diretor na ordem dos cargos, emitir,endossar,assinar cheques ou títu lo correspondente e movimentar as contas da ACEI;

Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 10/09/2025 15:37. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6c890eef5d7ed59e1208912e6b318bf6**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 38
Mov. 9

Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 10/09/2025 15:37. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6c890eef5d7ed59e1208912e6b318bf6**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 39
Mov. 9
PROTESTO
REGISTRO DE
REGIST

d) mensalmente, realizar relatório da movimentacão financeira da entidade para apreciac ão do Conselho Diretor;

e) manter contínuo controle das financas da entidade;

f) realizar relatório, no minimo anuaimente, da prestação de contas do exercício financei ro para envio ao Conselho Fiscal para devida conferência e aprovacão;

g) compor a mesa e dirigir os trabalhos do relatório de prestacão de contas na Assembl eia Geral convocada para tal fim.

Art. 34-Cor pete aos demais vice-presidentes:

a) Representar,junto ao Conselho Diretor, o setor da sua vice-presidência;
b) Presidir comissões instaladas para assuntos específicos da área de sua vice-presidência;

c) Propor ao Conselho Diretor, ações que visem o desenvolvimento das atividades dos s etores no qual representa;

d) Substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos, na ordem dos cargos,conf orme Art. 24.

Secão III

Do Conselho Fiscal

Art. 35- O Conselho Fiscal, órgão de caráter consultivo e fiscalizador em relacão as prestacõ es de contas da ACEI, será constituído por três (03) conselheiros eleitos, na forma do prese nte estatuto.

Art.36-Compete ao Conselho Fiscal:

a) Fiscalizar os atos praticados pelo Conselho Diretor na condução dos assuntos patrimonial e cle finanças da enticade;

b) Resporider às consultas formuladas pelo Conselho Diretor;

c) Opinar ao Conselho Diretor sobre quaisquer matérias de interesse da ACEI;

Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 10/09/2025 15:37. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6c890eef5d7ed59e1208912e6b318bf6**.

REGS

d) Analis ar e emitir parecer sobre o relatório da prestação de contas da entidade rela tivas ao exercicio findo encaminhando-o posteriormente a Assembleia Geral;

e) Colaborar com o Conselho Diretor para a boa consecucão dos fins sociais da entida de;

f) Indicar, se entender necessário, consultoria ou auditoria externa para análise da pre stação de contas, devendo ser referendada pelo Conselho Diretor;

g) Participar, a convite, das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Diretor.

Art. 37-Os membros do Conselho Fiscal reunir-se-ão, ordinariamente, a cada semestre,de ac ordo comn calendário anual da ACEI.

Art. 38-Se recessária a realização de reunião extraordinária, a convocação será feita pelo P residente do Conselho Diretor para deliberar sobre a pauta estabelecida.

Art. 39-As de cisões sempre serão tomadas por maioria dos presentes e, na substituicão d e algum dos membros, esta será realizada em conformidade com dispositivos de substituiç ões previstas no Estatuio.

Art. 40- Em caso de vacância de alguma das vagas do Conselho Fiscal, esta seráocupada p or conselheiro convidado e nomeado pelo Conselho Diretor.

Art. 41- Na co ndição de renúncia coletiva dos membros do Conselho Diretor, o Conselho Fiscal assumirá a ACEI e conduzirá o processo de instalação de Assembleia Geral Ordinária com a finalidade de realização de novas eleicões gerais.

Secão IV

Do Conselho Consultivo

Art. 42- O Conselho Consultivo é órgão de assessoria ao Conselho Diretor, compondo-se d e três (03) membros, preferencialmente provenientes de distintos ramos de atividade econ ômica,gozarem de reputação ilibada, reconhecida projeção nos meios empresariais e que,pr eferer cialmente, tenham participado do Conselho Diretor e/ou Conselho Fiscal da ACEI.

Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 10/09/2025 15:37. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6c890eef5d7ed59e1208912e6b318bf6**.

PROTESTO
MENT
PROTOCOLO
Fls. 41
Mov. 9
INTEGRADO DO ESTADO

Art. 43 - Os Conseiheiros serão escoihidos e nomeados pelo Conselho Diretor e,empossados em conformidade com o presente Estatuto, sendo permitida a reconducão,por até dois (02) mandatos consecutivos.

Art.44-O Conselho Consultivo terá mandato coincidente com o mandato do Conselho Diretor que o empossou.

Art. 45-O Conselho Consultivo reunir-se-á,quando solicitado, em reunião conjunta com o Con selho Diretor da ACEI, de acordo com a necessidade da entidade.

Art.46-Compete ao Conselho Consultivo:

a) Assessorar o Conselho Diretor, emitir parecer e oferecer sugestões de forma a auxiliá-l o no relhor cumprimento dos objetivos sociais;

b) Inteira -se do andamento geral das atividades da ACEI, deliberando sobre assuntos ofe recidos à discussão;

c) Votar,juntamente com o Conseiho Diretor, na escolha de sócios Beneméritos;

d) Na hipótese do Presidente do Conselho Diretor ou seus substitutos estatutários não c onvocarem Assembleia Geral por pedido dos associados, conforme prevê os direitos assegur ados no presente Estatuto, o Conselho Consultivo deverá convocar os associados, após cinc o (5) dias úteis do recebimento do pedido protocolado, e estaráobrigado a fazê-io em iguai prazo;

e) Participar, a convite, das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Diretor.

Capítulo VI

Da Perda Dos Mandatos

Art. 47-O exercício das funções de membros dos Conselhos Diretor,Fiscal e Consultivo cessar á:

a) pela perda da condição de representante da associada;

b) pela perda da condição de associada da empresa a qual é representante;

Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 10/09/2025 15:37. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6c890eef5d7ed59e1208912e6b318bf6**.

PROTESTO
REGISTRO DE
DOCUMENTOS

PROTOCOLO
Fls. 42
Mov. 9
INTEGRADO DO ESTADO

c) pela a ronta às normas estabelecidos no presente Estatuto;

d) peia renúncia individual ou coletiva:

e) pela eleição a cargo eletivo de cunho político partidário;

f) quando membro do Conselho Diretor, pelo acúmulo de quatro (04) faltas consecutiv as ou acúmulo de cinquenta por cento (50%) de faltas no periodo de seis (06)meses sequ enciais, às reuniões ordinárias e extraordinária do conselho, sem plausível justificativa prévi a;

g) quando membro do Conselho Fiscal, peia falta em uma (01) das reuniões ordinárias, sem plausível justificativa prévia;

h) quando membro do Conseiho Consultivo, quando não atender as solicitações demand adas pelo Conselho Diretor.

Capítulo VII

Das Eleicões

Art. 48- O Presidente do Conselho Diretor convocará eleicões a cada biênio, nos anos par es, entre os meses de outubro e novembro, para eleição dos membros dos Conselhos Dire tor e Fiscal, que serão empossados no início do ano seguinte, não podendo ultrapassar a clata de15 de marco.

Art. 49-As eleições serão pautadas nas seguintes normas:

a) Serão admitidas a concorrer no pleito somente as chapas devidamente assinadas, por,no mínimo, cinco associados que houverem sido submetidas a registro, em Livro Ata,para tai f inaliclade, até cinco (05) dias úteis anteriores a realização da assembleia convocada para.es se fim;

b) Poderão voiar e ser votados os associados que estiverem quites com a tesouraria, ou n a forma de pagamento ou pactuação dos débitos, até trinta (30) dias antes ao evento;

Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 10/09/2025 15:37. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6c890eef5d7ed59e1208912e6b318bf6**.

DOCUMENTO
S REGIR.O

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 43
Mov. 9

c) As chapas nominarão os candidatos e seus respectivos cargos, sendo vetada a participação do mesmo em mais de uma chapa ou mais de um cargo em uma mesma chapa;

d) As chapas deverão ser inscritas na Secretaria Geral da ACEI, em horário comercial,até o p razo máximo previsto na alínea "a" deste artigo;

e) O Presidente do Conselho Diretor instalará a Assembleia e conduzirá os trabalhos,nomean do entre os presentes ou por convite antecipado, a mesa eleitoral composta por um preside nte e dois mesários;

f) A Assembleia será lavrada em Livro Ata da ACEI;

g) Cada associada terá direito a urn voto, sendo que este não poderá ser realizado na for ma de correspondência, procuração cu outros meios que não seja o voto direto do represen tante legal da associada nos termos do presente estatuto;

h) A cédula deverá conter a composição das chapas que estão concorrendo ao pleito;

i) A votacão será secreta e as chapas poderão indicar e nomear um fiscal para acompanhar todos os trabalhos da assernbleia;

j) Encerrada a votação, a mesa eleitoral passará a funcionar como mesa escrutinadora,apuran do os votos, sendo lavrada em Ata e nela declarando eleita a chapa que obtiver o maior n úmero de votos e, em caso de empate, a chapa que por primeiro houver sido inscrita no li vro de Registro Ata, na Secretaria Geral;

k) A Ata será assinada por todos os que compareceram a Assembleia e caberá ao President e do Conselho Diretor declarar o encerramento das atividades da ordem do dia;

I) A posse dos eleitos far-se-á no prazo prescrito noart.48;

m) No caso de outra data para a posse oficial, até a posse, o Conselho Diretor em exercíci o permanecerá respondendo peia ACEI;

n) O quórum da Assembleia Gerai, convocada para tal fim, deverá contar com o mínimo de metade mais um de associacios tituiares quites com suas obrigações estatutárias, e,não send o possívei a realização em primeira convocação, por falta da maioria absoluta,

Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 10/09/2025 15:37. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6c890eef5d7ed59e1208912e6b318bf6**.

PROTESTO
REGS
DOCUMENT
PROTESTO DE DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL
PATO BRANCO - PR
19/22
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 44
Mov. 9

realizar-se-á, meia hora depois, emn segunda convocação, com qualquer quórum dos associad os,dlevendo as decisões serem tornadas pela maioria simples dos presentes.

o) Em caso de inscricão de chapa única, a eleição poderá realizar-se na forma de assembleia por aciamação, ademais, consoarite com este estatuto e o Regimento Interno da ACEI.

Capítulo Vlil

Do Patrimônio e da Manutenção

Art. 50 - O Patrimônio Social da ACEI é constituído pelos bens móveis, imóveis ativos e passi vos que o integram atuaimente e por todos aqueles que venham a qualquer título o integra r.

Art. 51-Os Bens Imóveis são impenhoráveis, inalienáveis e invioláveis, salvo deliberacão expres sa em Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 52 - A compra e a venda de bens móveis são de competência do Conselho Diretor.

Art. 53 - Constituem receitas da ACEi as taxas de filiacão se assim definidas peio Conselho D iretor, as mensalidades fixadas nos termos do presente estatuto, taxas extras cobradas por s ervicos, doações, subvenções, patrocínios, repasses através de convênios, repasses oriundos d e contratos de parcerias, juros de aplicacões financeiras,sobras de promoções e todas as de mais permitidas na legislacão vigente.

Capítulo IX

Dos Núcleos

Art. 54°. Os núcleos setoriais são caracterizados peic agrupamento de associados com o objet ivo comum que seguem a metodologia do Programa Empreender (FACIAP/SEBRAE).

Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 10/09/2025 15:37. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6c890eef5d7ed59e1208912e6b318bf6**.

ESTO
REGISTRO D
E
DOCUMENTO
PROTOCOLO
Fls. 45
Mov. 9
INTEGRADO DO ESTADO

Art. 55. Haverá um colegiado composto pelo coordenador de cada núcieo,que se reuniráa cada 02 (dois) meses para definições acerca do programa e das atividades desenvolvidas, sob coorde nação, orientação e supervisão do Conselho Diretor.

Art. 56. Os núcieos devem constituir um fundo de caixa individual, sob supervisão do Conselho Diretor e, as finanças de cada núcieo será gerida através de centros de custos individuais,sob fi scalização do Conselho Diretor.

Art. 57. Cada núcleo será conduzido por um coordenador um vice coordenador e um tesoureiro cujo mandatos terão duração de 01 (um) ano.

Parágrafo Primeiro: A escolha do coordenador, vice coordenador e tesoureiro, serárealizada na úl tima reunião do ano, na forma estabelecida do regime interno de cada núcleo, sendo os escolh idos empossados na primeira reunião do ano seguinte, após homologacão do Conselho Diretor.

Parágrafo Segundo: São inelegíveis para o cargo de coordenador os nucleados admitidos ao núcl eo ao menos de 90 dias da data das eleições, e ainda, os que estejam no exercício do cargo ou funções públicas, seja por mandato ou popular ou não, diretores ou representantes de empr esas públicas, ou de economia mista.

Parágrafo Terceiro: Não é permitida a reeleição e ou recondução do coordenador em mandato i mediatamente subsequente.

Art. 58.Cada núcleo deverá eiaborar seu próprio regimento interno, que deverá obedecer às nor mas estatutárias da ACEI e será homoiogado pelo Conselho Diretor, podendo este inclusive dete rminar alteracões que visem a observância dos princípios e normas gerais da Associação (ACEI).

Capítulo X

Disposicões Finais

Art. 59 - A ACEI somente será dissolvida por deliberacão de Assembleia Geral Extraordinária, es peciaimente convocada para tal fim, com a presenca de três-quartas-

Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 10/09/2025 15:37. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6c890eef5d7ed59e1208912e6b318bf6**.

PROTESTO, R
EGISTRO, DE
DOCUMENTOS
E @87..0CN

PROTOCOLO
Fls. 46
Mov. 9
INTEGRADO DO ESTADO

partes (3/4) das associadas em condições de votar, as quais decidirão sobre o destino do patrimônio social.

Art. 60-No caso de extinção ou dissolução da ACEI, o acervo que de direito lhe pertence ,bem como, o patrimônio líquido, será destinado à outra entidade sem fins lucrativos e econômicos, com objetivo qualificada nos termos da Lei 9.970/99 e registrada no Conselh o Nacional de Assistência Social.

Art. 61-Os cargos eletivos serão exercidos a titulo gratuito.

Art. 62 - O exercício social encerra-se em trinta e um (31) de dezembro de cada ano.

Capitulo X

Disposições Transitórias

Art. 63-Após aprovacão do presente Estatuto, o Conselho Diretor efetuará seus devidos r egistros no Cartório de Títulos e Documentos e pessoas jurídicas da Comarca de Pato Br anco.

Art. 64-Os casos omissos no presente Estatuto, serão decididos pelo Conselho Diretor.

Art. 65 - O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovacão e a nova cons tituição de Conselhos e Cargos, bem como as competências previstas, surtirão efeito apó s Assembleia Geral para Eleicões Gerais a ser convocada e realizada entre os meses de outubro e novembro de 2022

____ _____***Itapejara D' Oeste,22de novembro de 2022***

Neodimar Moterle
Presidente do Conselho Diretor

Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 10/09/2025 15:37. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6c890eef5d7ed59e1208912e6b318bf6**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 47
Mov. 9

PPOTESTO

REGISTRO DE DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL
PATO BRANCO PR

Comissão de Revisão do Estatuto:

iln de Faia _____ Marcus Vinicius Braz Santos _____ _____Vi

ce-Presidente

Membro

Presidente

Ari Valdir Klein

Membro

aile Gnoatto

Membro

Cláudia Mönica de O,Bettanin
OAB/PR 67519

Cláudia Mônica de Oliveira Bettanin
Advogada
OAB/PR 67.519

Emolumentos Funrejus Microfilme Fundep Funarpen Issqn Distribuidor	24,60 9,92 0,74 1,23 1,50 0,74 11,51	SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS Rua Tapajós, 152, Centro, Fone:(46) 3225-2455-Pato Branco-PR. Pato Branco-PR, 15 de dezembro de 2022. Oficial:Abegail Vieira Samara Protocolo e Microfilme N° 0081289 Registrado sob N° 0000494/14- Livro "A" de Pessoas Jurídicas
Total	R$ 50,24 VRC 100,00	Zaqueu Batista de Oliveira-Escrevente

Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 10/09/2025 15:37. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6c890eef5d7ed59e1208912e6b318bf6**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 48
Mov. 9

Selo Digital-F934MNPqdRwtGsIsD9MAJ4jLY
Consulte esse selo em http://horus.funarpen.com.br/consulta PROTES
TO
REGISTRO
DACUMENTOS E
REGISTR.O CI

Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 10/09/2025 15:37. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6c890eef5d7ed59e1208912e6b318bf6**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 49
Mov. 10

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 78686037000102

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 10/09/2025 15:37. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8af2bd3c08a7945d24fd26c2b488a79a**.

Fls. 50
Mov. 11
INTEGRADO DO ESTADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2890442143

2 e 1 NOME E SOBRENOME: MARCELO PERETTO

1ª HABILITAÇÃO: 11/06/2002

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 28/02/1982, PATO BRANCO, PR

4a DATA EMISSÃO: 23/09/2024

4b VALIDADE: 23/09/2034

ACC: D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: SESP PR

4d CPF:

5 Nº REGISTRO: 02388285800

9 CAT HAB: E

NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO: LAURINDO ANGELO PERETTO

LURDES ZANELLA PERETTO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12
ACC				
A				
A1				
B			23/09/2034	
B1				
C			23/09/2034	
C1				

	9	10	11	12
D			23/09/2034	
D1				
BE			23/09/2034	
CE			23/09/2034	
C1E				
DE			23/09/2034	
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
33811891991
PR926222625

LOCAL: CURITIBA, PR

2890442143

PARANÁ

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA023882858<000<<<<<<<<<<<<
8202280M3409235BRA<<<<<<<<<<<8
MARCELO<<PERETTO<<<<<<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 10/09/2025 15:37. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **cfa4e80eff0a973d192145a9a98f97c4**.

PREFEITURA MUNIC DE ITAPEJARA D´OESTE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 51
Mov. 12

Alvará de Licença

VALIDADE: 18/08/2026

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor Lei Municipal nº. 1945 de 2020 e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão social: **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ITAPEJARA D'OESTE**

Endereço: **RUA PRESIDENTE KENNEDY, 279 - INDUSTRIAL I**

CPF/CNPJ: **78.686.037/0001-02**

Cadastro Mobiliário: **340730**

Número do Alvará: **362002**

Início das Atividades: **09/08/2002**

Tipo de Validade: **Definitiva**

Data de Concessão: **19/08/2025**

Atividades:

9420100 - Atividades de organizações sindicais

Informações Complementares:
CLCB: 3.9.01.25.0001785391-21.
Observações:

a. O pagamento da taxa de fiscalização de regularidade deverá ser anual, conforme prevê o artigo 303 da Lei Complementar 008/2007 (Código Tributário Municipal), cujos vencimentos atenderão as datas previstas no calendário fiscal vigente.
b. Este Alvará perderá sua validade nas hipóteses previstas no artigo 310 da Lei Complementar b. 008/2007.
c. O prazo para requerimento de qualquer alteração, baixa ou paralisação deverá ocorrer dentro de 30 (trinta) dias contados da data do evento.
d. Este documeto deverá ser, obrigatoriamente, afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal, sob pena de incorrer nas penalidades previstas no artigo 85 da Lei Complementar 008/2007.
e. ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS.
f. A aceitacão deste Alvará está condicionada á verificacão de sua autenticidade na internet.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0aefb730a

Emitido em: 19/08/2025

20/08/2025 11:22:34

Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 10/09/2025 15:37. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2696636d4eb9975965254b745c122da1**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 52
Mov. 13

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 08/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 08/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 15/08/2025 15:13:16

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: **CEIS**

CPF / CNPJ sancionado: **78686037000102**

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 10/09/2025 15:37. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3fc7baefe30ed91cd05bb88a949d61ed**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 53
Mov. 14

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.686.037/0001-02
Razão Social: ASSOC COML INDL ITAPEJARA OESTE
Endereço: RUA SALGADO FILHO S/N / CENTRO / ITAPEJARA D'OESTE / PR / 85580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/08/2025 a 02/09/2025

Certificação Número: 2025080408310524886994

Informação obtida em 14/08/2025 15:26:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 10/09/2025 15:37. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1487d10ebd27af0b1b2ceb06749eedb3**.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 54
Mov. 15

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 037399602-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.686.037/0001-02**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/11/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (31/07/2025 10:36:43)

Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 10/09/2025 15:37. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e2ffbdd902b0565d997d3a5ccc7ea1af**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 55
Mov. 16

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF:

Nome: **MARCELO PERETTO**

Data de Nascimento: **28/02/1982**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **30/09/1999**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:45:14** do dia **14/08/2025** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **2062.595E.8EA9.0755**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 10/09/2025 15:37. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **52ae923251062b544cdfb6e9d8063aa**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 56
Mov. 17

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ITAPEJARA D'OESTE
CNPJ: 78.686.037/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:52:48 do dia 22/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/11/2025.
Código de controle da certidão: **CEE0.E31F.AE31.8181**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 10/09/2025 15:37. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5378ad724823fc2bf5577ec7cb9b2aed**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 57
Mov. 18

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ITAPEJARA D'OESTE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 78.686.037/0001-02
Certidão nº: 43780332/2025
Expedição: 31/07/2025, às 15:29:40
Validade: 27/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ITAPEJARA D'OESTE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.686.037/0001-02, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 10/09/2025 15:37. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8be24420a1c2f3885303917bd22daf20**.

Prefeitura de
Itapejara D'Oeste

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 58
Mov. 19

CERTIDÃO POSIT. C/ EFEITO NEGATIVA DE TRIBUTOS

NOME.....: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ITAPEJARA D' 78686037000102
CNPJ/CPF..: 78.686.037/0001-02
ENDEREÇO..: PRESIDENTE KENNEDY , 279 - CENTRO
MUNICIPIO.: Itapejara d'Oeste UF: PR
REQUERENTE:
FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Código/Ano da certidão.....: 1928/2025
Código de autenticidade da certidão: 503018162503018

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 31/07/2025.
Válida até: 29/09/2025.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 10/09/2025 15:37. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **186c4c03bd42451fd78f4c66edc17e9**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 59
Mov. 20

REP□BLICA FEDERATI□ A DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JUR□DICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPRO□ ANTE DE INSCRI□ □ O E DE SITUA□ □ O CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
78.686.037/0001-02 **MATRI□**		**03/10/1988**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ITAPEJARA D'OESTE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ACEI	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.20-1-00 - A□ □□ □□ □ □ □ □ □ □ □ □□ □ □ □ □ □□ □ □ □ □ □ □ □□ □ □□ □ □□

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
N□ □ □□ □□ □□ □□ □ □ □

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - A□ □ □ □ □□ □ □ □ P□ □□ □ □ □

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PRESIDENTE KENNED□	**SN**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.580-000	**CENTRO**	**ITAPEJARA D'OESTE**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ACEITAPEJARA@GMAIL.COM	**(46) 3526-1219/ (46) 9981-7253**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATI□ A	**24/09/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/08/2025** às **13:59:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 10/09/2025 15:37. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **a3a43c49de093cc9ad2fb7f2aa6e8775**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 60
Mov. 21

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos para os devidos que a empresa ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ITAPEJARA D´OESTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 78.686.037/0001-02, com sede na Rua Presidente Kennedy, 279, centro, do município de Itapejara D´Oeste é a única e exclusiva responsável pela organização do evento EXPOITA.

Por ser expressão da verdade, assino o presente.

VILMAR SCHMOLLER:**********
Assinado de forma digital por VILMAR SCHMOLLER:**********
Dados: 2025.08.14 16:17:06 -03'00'

Vilmar Schmoller
Prefeito Municipal
Itapejara D´Oeste

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Vilmar Schmoller** em 14/08/2025 16:17. Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 10/09/2025 15:37. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **8432aade8dd7a370f16c4959178609bc**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 60a
Mov. 21

Documento: **DECLARACAODEEXCLUSIVIDADE1.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Vilmar Schmoller** em 14/08/2025 16:17.

Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 10/09/2025 15:37.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
8432aade8dd7a370f16c4959178609bc.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 61
Mov. 22

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.686.037/0001-02
Razão Social: ASSOC COML INDL ITAPEJARA OESTE
Endereço: RUA SALGADO FILHO S/N / CENTRO / ITAPEJARA D'OESTE / PR / 85580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/08/2025 a 21/09/2025

Certificação Número: 2025082302380524886900

Informação obtida em 10/09/2025 11:09:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 10/09/2025 15:43. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d404a57cc421a2a2aea2e78180785dde**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 62
Mov. 23

Estou Inscrito?

Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

- Não haja pendência passível de registro, ou
- Exista pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.

Observação: Para verificar o valor das pendências acesse **CADIN** ***<https://www.cadin.pr.gov.br/servicos/Empresa/Cadin/Consultar-detalhes-das-pendencias-no-Cadin-dYo9ynoL >***.

Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (78.686.037/0001-02).

Digite o CPF ou CNPJ: 78.686.037/0001-02

Continuar Limpar

Privacidade - Termos

Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 10/09/2025 15:43. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **85a6ad85eeb2448ffb506c350be8217b**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 63
Mov. 24

DECLARAÇÃO

A Associação Comercial e Empresarial de Itapejara D'Oeste- Acei , inscrito no CNPJ n.º 78.686.037/0001-02, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Marcelo Peretto, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial: 1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. 1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utilizo a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL n.º 2485/2019

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual nº 2485/2019, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações celebradas pela Administração Pública do Estado do Paraná.

Declara, ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimento em relação ao descrito no art. 4º, inc. I e II, do referido Decreto.

4º DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Agrademos a atenção.

Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 10/09/2025 15:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **65ce98d389bc5ba4e6168ff4e5c6d2d**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 64
Mov. 24

5º DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6º DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA DISPONIBILIDADE DOS DADOS

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constante nos documentos e da proposta de preço descrita prevista no inciso VI, art. 7º da Lei nº 12.527/11- Lei de acesso a Informação, considerando a Lei n. º 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), dou ciência e consentimento para a divulgação dos mesmos. **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

Itapejara D'Oeste 10 de setembro de 2025

MARCELO PERETTO

_____

Marcelo Peretto

Agradecemos a atenção.

Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 10/09/2025 15:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **65ce98d389bc5ba4e6168ff4e5c6d2d**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 65
Mov. 25

RECIBO N. 02/2023

A ACEI – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ITAPEJARA D´OESTE, inscrita no CNPJ – 78.686.037/0001-02, com na sede na Rua Presidente Kennedy, 279, centro de Itapejara d´Oeste, no estado do Paraná, vem através deste declarar que recebeu da FCM MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA – ME – INVIOLÁVEL, CNPJ: 10.789.166/0001-92, a importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil), este valor refere-se a locação de uma área de 50 m² para estande da INVIOLÁVEL e anúncios do Telão de LED com, vídeo institucional da INVIOLÁVEL, na EXPOITA 2023.

Marcelo Peretto
Presidente - ACEI

Agradecemos a atenção.

Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 10/09/2025 15:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e352e5e190729fea308e736400ccee95**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 66
Mov. 26

RECIBO N. 20/2023

A ACEI – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ITAPEJARA D´OESTE, inscrita no CNPJ – 78.686.037/0001-02, com na sede na Rua Presidente Kennedy, 279, centro de Itapejara d´Oeste, no estado do Paraná, vem através deste declarar que recebeu da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Iguaçu - Sicredi Iguaçu PR/SC e Região Metropolitana de Campinas, a importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil), este valor refere-se a locação de uma área de 50 m² para estande do SICREDI e anúncios do Telão de LED com, vídeo institucional do SICREDI, na EXPOITA 2023.

Marcelo Peretto
Presidente - ACEI

Agradecemos a atenção.

Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 10/09/2025 15:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5d1c2a1647f26a9557bc3bbc2e75bece**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 67
Mov. 27

RECIBO N. 21/2023

A ACEI – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ITAPEJARA D´OESTE, inscrita no CNPJ – 78.686.037/0001-02, com na sede na Rua Presidente Kennedy, 279, centro de Itapejara d´Oeste, no estado do Paraná, vem através deste declarar que recebeu da COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDARIA DE ITAPEJARA DO OESTE - CRESOL ITAPEJARA DO OESTE - CNPJ 04.973.378/0002-03, a importância de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), este valor refere-se a locação de uma área de 100 m² para estande do CRESOL e anúncios do Telão de LED com, vídeo institucional da CRESOL, na EXPOITA 2023.

Marcelo Peretto

Marcelo Peretto
Presidente - ACEI

Agradecemos a atenção.

Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 10/09/2025 15:52. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **612f6d5bac4e8c503ab33f1aed991505**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 68 Mov. 28

GMS GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

Catálogo de | Fornecedor | Fase Interna | Fase Externa | Compras-PR | Contratos | Sair

Quarta, 10 de Setembro de 2025 - 11:25:01 Fornecedor (NOVO) > Registro de Ocorrências > Consultar Cadastrar /Alterar Ocorrências

Pesquisar Registro de Ocorrência

*** CPF/CNPJ:** 78686037000102 **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ITAPEJARA D´OESTE**

Situação da Ocorrência: ○ Ativa ○ Inativa ◉ Todas

Pesquisar **Limpar** **Voltar** **Incluir**

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Fornecedor sem registro de ocorrência em 10/09/2025 11:25

Quarta, 10 de Setembro de 2025 - 11:25:01 **FRANCISCO MIRANDA ZARO** - **(Versão: p_v1_0_4_62 (8280))** **topo**

Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 10/09/2025 15:53. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9329f0df1320e669f2844a67dedfc4e2**.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 69
Mov. 29

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/09/2025 11:38:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ITAPEJARA D'OESTE**
CNPJ: **78.686.037/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 10/09/2025 15:53. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **c63ef162ea4d39b431d684645bd46db5**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1 Mov. 1
Fls. 70 Mov. 30

ESTADO DO PARANÁ

ePROTOCOLO

Órgão Cadastro:	DETRAN		**Protocolo:**
Em:	10/09/2025 10:54		**24.636.619-5**

Interessado 1:	(CNPJ: XX.XXX.513/0001-40) DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN		
Interessado 2:			
Assunto:	ORCAMENTO E FINANCAS	**Cidade:**	CURITIBA / PR
Palavras-chave:	ADEQUACAO DE DESPESA		
Nº/Ano	-		
Detalhamento:	SOLICITAÇÃO DE PREVISÃO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DESTINADA AO EVENTO EXPOITA 2025.		
Código TTD:	-		

Para informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo

Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 10/09/2025 16:42. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fc0abb979b639a4267ac2be5740b52**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2 Fls. 71
Mov. 2 Mov. 30

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO - DEAD

Protocolo:	24.636.619-5
Assunto:	Solicitação de previsão e disponibilidade orçamentária e financeira destinada ao evento EXPOITA 2025.
Interessado:	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN
Data:	10/09/2025 11:03

DESPACHO

Considerando a necessidade de contratação demandada pelo Gabinete do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, relativa à participação da Autarquia no evento denominado “EXPOITA 2025”, a ser realizado nos dias 11, 12, 13 e 14 de setembro de 2025, no Parque de Exposições de Itapejara d’Oeste, no valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser executado em regime de exclusividade pela Associação Comercial e Empresarial de Itapejara d’Oeste (ACEI), solicita-se a adoção das providências necessárias à previsão e disponibilidade orçamentária e financeira no referido montante, visando ao adimplemento da obrigação a ser pactuada.

O valor em questão destina-se à ocupação de espaço físico pela Autarquia no evento, com a finalidade de promover atividades de interesse institucional.

Datado e assinado eletronicamente,
Francisco Miranda Zaro
Chefe do Departamento Executivo de Administração

Assinatura Avançada realizada por: **Francisco Miranda Zaro (XXX.197.099-XX)** em 10/09/2025 11:03 Local: DETRAN/DEAD. Inserido ao protocolo **24.636.619-5** por: **Francisco Miranda Zaro** em: 10/09/2025 11:03. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b3cb71dcde548cf353681f476d8c0ecf**.

Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 10/09/2025 16:42. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fc0abb979b639a4267ac2be5740b52**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2a Fls. 72
Mov. 2 Mov. 30

Documento: **DESPACHO_1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Francisco Miranda Zaro (XXX.197.099-XX)** em 10/09/2025 11:03 Local: DETRAN/DEAD.

Inserido ao protocolo **24.636.619-5** por: **Francisco Miranda Zaro** em: 10/09/2025 11:03.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b3cb71dcde548cf353681f476d8c0ecf**.

Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 10/09/2025 16:42. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fc0abb979b639a4267ac2be5740b52**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3 Mov. 3
Fls. 73 Mov. 30

INFORMAÇÃO: Nº322– DEFI
ASSUNTO: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
PROTOCOLO: 24.636.619-5

Com a finalidade de instruir o presente, informamos disponibilidade orçamentária e financeira, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), na dotação abaixo especificada e QDD em anexo, a despesa tem por objeto "Quadro de custos", despesa continuada, conforme mem. Quadro de custos-fls 04

A despesa ocorrerá pela Dotação Orçamentária: 1330.06.181.06.8039 - 3390.39.10- Fonte 501.000250/Recursos próprios/Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica, constante no orçamento próprio.

Informo ainda o Impacto Orçamentário-Financeiro para os 02 (dois) exercícios subsequentes ao ano de 2025.

2025	R$ 10.000,00
2026	
2027	

A despesa sob o ponto de vista orçamentário poderá ser realizada, pois preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, está incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual 2025, e está prevista na proposta orçamentária para o exercício 2025.

Curitiba, (Assinado e Datado Eletronicamente).

Manoela Tavares
Divisão de Controle e Despesa – DCD

Gizelle Niespodzinska
Chefe do Departamento Executivo de Finanças - DEFI

Assinatura Avançada realizada por: **Manoela Cortiani Tavares (XXX.334.029-XX)** em 10/09/2025 14:27. Inserido ao protocolo **24.636.619-5** por: **Manoela Cortiani Tavares** em: 10/09/2025 14:24. Demais assinaturas na folha 3a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3af7004518760a8f844c8d44668f73b1**.

Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 10/09/2025 16:42. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fc0abb979b639a4267ac2be5740b52**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3a Fls. 74
Mov. 3 Mov. 30

Documento: **322INF..pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Manoela Cortiani Tavares (XXX.334.029-XX)** em 10/09/2025 14:27 Local: DETRAN/COFIN, **Gizelle Niespodzinska (XXX.773.369-XX)** em 10/09/2025 16:02 Local: DETRAN/COFIN.

Inserido ao protocolo **24.636.619-5** por: **Manoela Cortiani Tavares** em: 10/09/2025 14:24.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3af7004518760a8f844c8d44668f73b1**.

Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 10/09/2025 16:42. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fc0abb979b639a4267ac2be5740b52**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 4 Fls. 75
Mov. 4 Mov. 30

DECLARAÇÃO DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Declaro, para os devidos fins, que a despesa solicitada no processo protocolado n.º 24.636.619-5 do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais)- rubrica 3390.39.10- Fonte - 501.000250 /Recursos próprios, atividade 8039.

Informamos que haverá disponibilidade financeira para seu pagamento, sem prejuízo das demais metas planejadas no exercício 2025, cuja despesa tem adequação no Plano Plurianual 2024-2027 Lei nº 21.861, de 18 de dezembro de 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 21.347/2022 de 20 de julho de 2021, na Lei Orçamentária Anual – Lei nº º 22.267, 13 de dezembro de 2024, e com a Lei de Responsabilidade Fiscal Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Declaro que haverá impacto orçamentário/financeiro para o exercício 2025, a qual trata de despesa continuada.

Curitiba, (Assinado e Datado Eletronicamente).

Osvaldo Messias Machado

Diretor Administrativo e Financeiro

Assinatura Avançada realizada por: **Osvaldo Messias Machado (XXX.348.709-XX)** em 10/09/2025 16:29 Local: DETRAN/DAF. Inserido ao protocolo **24.636.619-5** por: **Manoela Cortiani Tavares** em: 10/09/2025 14:24. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2ff431b58b002d1dfd2c956999582f11**.

Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 10/09/2025 16:42. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fc0abb979b639a4267ac2be5740b52**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 4a Fls. 76
Mov. 4 Mov. 30

Documento: **322DDF.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Osvaldo Messias Machado (XXX.348.709-XX)** em 10/09/2025 16:29 Local: DETRAN/DAF.

Inserido ao protocolo **24.636.619-5** por: **Manoela Cortiani Tavares** em: 10/09/2025 14:24.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2ff431b58b002d1dfd2c956999582f11**.

Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 10/09/2025 16:42. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fc0abb979b639a4267ac2be5740b52**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 5 Mov. 5
Fls. 77 Mov. 30

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE DESPESA

Protocolo nº: 24.636.619-5

A despesa tem por objeto a Quadro de custos, conforme Mem. Quadro de custos -fls 04.

A medida, nos termos da Informação n.º322 -DEFI, acarreta aumento de despesa de natureza continuada da ordem de R$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Identificação da Despesa:

UNIDADE:	1330 – DETRAN/PR
PROGRAMA/ATIVIDADE:	**8039 – Ações do DETRAN**
NATUREZA DE DESPESA:	33.90.39.10– Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
ESPÉCIE DE DESPESA:	30 – Outras Despesas Correntes
FONTES DE RECURSOS:	501.000250 Recursos próprios

Declaro, na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, que:

a) nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, a despesa identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025 n.º 22.267, 13 de dezembro de 2024, para o exercício corrente e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) 2024/2027 aprovado pela Lei Estadual n.º 21.861, de 18 de dezembro de 2023, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) n.º 22.065 de 18 de Julho de 2024 vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

b) o impacto orçamentário-financeiro previsto da despesa ocorrerá da seguinte forma:

2025	R$ 10.000,00
2026	
2027	

Assinatura Avançada realizada por: **Hilton Santin Roveda (XXX.419.409-XX)** em 10/09/2025 16:39 Local: DETRAN/DP. Inserido ao protocolo **24.636.619-5** por: **Manoela Cortiani Tavares** em: 10/09/2025 14:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **25ea1e32bab239bf2a79ec0a448891c7**.

Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 10/09/2025 16:42. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fc0abb979b639a4267ac2be5740b52**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 6 Fls. 78
Mov. 5 Mov. 30

c) esta autarquia diligenciará para a inclusão da despesa nas leis orçamentárias anuais dos exercícios seguintes, caso aplicável.

d) as informações e documentos existentes neste protocolado estão de acordo com as regras administrativas, atestando, portanto, a regularidade do pedido nas esferas civil e penal.

e) a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais, sendo seus efeitos financeiros compensados nos períodos seguintes, a disponibilidade orçamentária atende à demanda conforme Informação n.º 320 em conformidade com a LC n.º 101/2000, art. 17, §§ 2º a 4º.

Responsabilizo-me, por fim, pelas informações prestadas, sob pena de prática do crime previsto no art. 299, caput e parágrafo único, do Código Penal, e ato de improbidade administrativa, nos termos do art. 10, incs. IX e XI, da Lei Federal n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, sem prejuízo das demais sanções penais, administrativas e cíveis cabíveis.

Curitiba, (Assinado e Datado Eletronicamente).

Santin Roveda

Presidente - DETRAN/PR

Assinatura Avançada realizada por: **Hilton Santin Roveda (XXX.419.409-XX)** em 10/09/2025 16:39 Local: DETRAN/DP. Inserido ao protocolo **24.636.619-5** por: **Manoela Cortiani Tavares** em: 10/09/2025 14:25. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **25ea1e32bab239bf2a79ec0a448891c7**.

Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 10/09/2025 16:42. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fc0abb979b639a4267ac2be5740b52**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 6a Fls. 79
Mov. 5 Mov. 30

Documento: **322DAD.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Hilton Santin Roveda (XXX.419.409-XX)** em 10/09/2025 16:39 Local: DETRAN/DP.

Inserido ao protocolo **24.636.619-5** por: **Manoela Cortiani Tavares** em: 10/09/2025 14:25.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **25ea1e32bab239bf2a79ec0a448891c7**.

Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 10/09/2025 16:42. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fc0abb979b639a4267ac2be5740b52**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 7 Mov. 80
Fls. 80 Mov. 30

Governo do Estado do Paraná

QDD Quadro de Detalhamento Ação, Natureza e Fonte - Oficial até o mês 9 / 2025

Exercício: 2025

Unidade Gestora / Unidade Orçamentária / Ação / Programa de Trabalho / Grupo de Despesa / Natureza Despesa	Identificador Exercício Fonte	Fonte	Fonte Detalhada	Marcador de Fonte	Meta Física	Região Intermediária	Município	Orçamento Inicial	Disponibilidade Orçamentária	Contingenciado	Valores Bloqueados por alterações em andamento	Orçamento Atualizado	Total Descentralizações (Recebidas e Concedidas)	Pré Empenhado	Saldo p/ Pré - Empenho	Despesas Empenhadas	Saldo Disponível à Empenhar	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
133000								554.993.631,00	523.903.326,31	37.261.738,00	0,00	569.662.250,00	-8.497.185,69	462.209.448,76	61.693.877,55	462.209.448,76	61.693.877,55	380.548.589,27	376.621.026,37
1330 - Departamento de Trânsito do Paraná								554.993.631,00	523.903.326,31	37.261.738,00	0,00	569.662.250,00	-8.497.185,69	462.209.448,76	61.693.877,55	462.209.448,76	61.693.877,55	380.548.589,27	376.621.026,37
8039 - Ações do DETRAN								537.053.368,00	504.963.563,31	37.261.238,00	0,00	550.721.987,00	-8.497.185,69	443.270.185,76	61.693.377,55	443.270.185,76	61.693.377,55	367.070.537,29	363.158.866,43
F133006181068039 - Ações do DETRAN								537.053.368,00	504.963.563,31	37.261.238,00	0,00	550.721.987,00	-8.497.185,69	443.270.185,76	61.693.377,55	443.270.185,76	61.693.377,55	367.070.537,29	363.158.866,43
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								126.089.052,00	138.239.052,00	0,00	0,00	138.239.052,00	0,00	93.719.534,61	44.519.517,39	93.719.534,61	44.519.517,39	83.656.661,62	82.380.584,83
319011	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	115.039.052,00	114.551.662,00	0,00	0,00	114.551.662,00	0,00	71.663.864,87	42.887.797,13	71.663.864,87	42.887.797,13	69.372.701,52	68.109.480,62
319013	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	2.959.813,08	40.186,92	2.959.813,08	40.186,92	2.209.884,60	2.209.884,60
319016	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	2.050.000,00	1.978.414,00	0,00	0,00	1.978.414,00	0,00	1.025.612,15	952.801,85	1.025.612,15	952.801,85	1.025.612,15	1.025.612,15
319092	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	0,00	90.885,00	0,00	0,00	90.885,00	0,00	51.709,13	39.175,87	51.709,13	39.175,87	51.709,13	51.709,13
319094	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	0,00	468.091,00	0,00	0,00	468.091,00	0,00	427.713,54	40.377,46	427.713,54	40.377,46	427.713,54	427.713,54
319096	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	840.000,00	160.000,00	840.000,00	160.000,00	682.966,45	670.110,56
319113	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	5.000.000,00	17.150.000,00	0,00	0,00	17.150.000,00	0,00	16.750.821,84	399.178,16	16.750.821,84	399.178,16	9.886.074,23	9.886.074,23
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES								410.964.316,00	366.569.911,89	37.261.238,00	0,00	404.902.935,00	-1.071.785,11	349.550.651,15	17.019.260,74	349.550.651,15	17.019.260,74	283.413.875,67	280.778.281,60
339008	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	29.999,00	29.999,00	0,00	0,00	29.999,00	0,00	12.391,82	17.607,18	12.391,82	17.607,18	12.391,82	12.391,82
339014	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	4.000.000,00	3.960.000,00	0,00	0,00	3.960.000,00	0,00	3.177.878,31	782.121,69	3.177.878,31	782.121,69	3.177.878,31	3.177.878,31
339018	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	667.590,00	561.574,00	0,00	0,00	667.590,00	-106.016,00	0,00	561.574,00	0,00	561.574,00	0,00	0,00
339030	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	3.858.245,00	3.858.245,00	0,00	0,00	3.858.245,00	0,00	3.179.111,22	679.133,78	3.179.111,22	679.133,78	1.956.622,81	1.882.846,31
					1	4100	9999999	6.655,00	6.655,00	0,00	0,00	6.655,00	0,00	0,00	6.655,00	0,00	6.655,00	0,00	0,00
					2	4100	9999999	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
					3	4100	9999999	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
339031	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	37.400,00	2.600,00	37.400,00	2.600,00	0,00	0,00
339032	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	203.513,00	46.487,00	203.513,00	46.487,00	40.703,00	40.703,00
339033	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	1.385.028,00	1.385.028,00	0,00	0,00	1.385.028,00	0,00	811.445,64	573.582,36	811.445,64	573.582,36	800.092,88	800.092,88
339036	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	2.568.801,00	2.568.801,00	0,00	0,00	2.568.801,00	0,00	1.961.239,70	607.561,30	1.961.239,70	607.561,30	1.472.605,90	1.469.667,32
339037	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	78.101.946,00	58.571.119,00	0,00	0,00	58.571.119,00	0,00	55.705.280,46	2.865.838,54	55.705.280,46	2.865.838,54	26.181.973,23	25.369.668,42
339039	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	207.151.943,00	182.029.531,05	0,00	0,00	182.991.943,00	-962.411,95	181.978.727,83	50.803,22	181.978.727,83	50.803,22	169.730.876,74	169.441.001,58
		703	000284	0000	0	4100	9999999	29.789.607,00	903.531,00	19.474.496,00	0,00	20.378.027,00	0,00	0,00	903.531,00	0,00	903.531,00	0,00	0,00
		752	000254	0000	0	4100	9999999	10.646.201,00	3.667.496,00	6.328.705,00	0,00	9.996.201,00	0,00	950.386,03	2.717.109,97	950.386,03	2.717.109,97	939.418,41	939.418,41
	2	752	000254	0000	0	4100	9999999	0,00	14.668.619,00	0,00	0,00	14.668.619,00	0,00	11.005.290,64	3.663.328,36	11.005.290,64	3.663.328,36	2.156.387,44	877.210,70
339040	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	30.924.796,00	52.885.623,00	0,00	0,00	52.885.623,00	0,00	52.885.622,51	0,49	52.885.622,51	0,49	49.247.548,85	49.221.209,22
		703	000284	0000	0	4100	9999999	29.460.444,00	27.413.987,00	11.458.037,00	0,00	38.872.024,00	0,00	27.140.008,38	273.978,62	27.140.008,38	273.978,62	18.722.406,69	18.722.406,69
339046	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	9.092.800,00	9.092.800,00	0,00	0,00	9.092.800,00	0,00	6.889.717,83	2.203.082,17	6.889.717,83	2.203.082,17	6.889.717,83	6.889.717,83
339047	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	1.045.000,00	2.045.000,00	0,00	0,00	2.045.000,00	0,00	2.011.536,60	33.463,40	2.011.536,60	33.463,40	1.046.483,18	895.300,53
339049	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	281.261,00	581.261,00	0,00	0,00	581.261,00	0,00	340.934,32	240.326,68	340.934,32	240.326,68	340.934,32	340.934,32
339092	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	1.000.000,00	696.642,84	0,00	0,00	700.000,00	-3.357,16	614.088,81	82.554,03	614.088,81	82.554,03	609.180,21	609.180,21
339093	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	2.386,05	197.613,95	2.386,05	197.613,95	2.386,05	2.386,05
339139	1	752	000254	0000	0	4100	9999999	0,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	643.692,00	6.308,00	643.692,00	6.308,00	86.268,00	86.268,00
4 - INVESTIMENTOS								0,00	154.599,42	0,00	0,00	7.580.000,00	-7.425.400,58	0,00	154.599,42	0,00	154.599,42	0,00	0,00
449052	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	0,00	154.599,42	0,00	0,00	7.580.000,00	-7.425.400,58	0,00	154.599,42	0,00	154.599,42	0,00	0,00
8073 - DETRAN Inteligente								1.000,00	500,00	500,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00
F133006126068073 - DETRAN Inteligente								1.000,00	500,00	500,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00
4 - INVESTIMENTOS								1.000,00	500,00	500,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00
449052	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	1.000,00	500,00	500,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00
9210 - Encargos Especiais DETRAN								17.939.263,00	18.939.263,00	0,00	0,00	18.939.263,00	0,00	18.939.263,00	0,00	18.939.263,00	0,00	13.478.051,98	13.462.159,94
F133028846999210 - Encargos Especiais DETRAN								17.939.263,00	18.939.263,00	0,00	0,00	18.939.263,00	0,00	18.939.263,00	0,00	18.939.263,00	0,00	13.478.051,98	13.462.159,94
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES								17.939.263,00	18.939.263,00	0,00	0,00	18.939.263,00	0,00	18.939.263,00	0,00	18.939.263,00	0,00	13.478.051,98	13.462.159,94
339047	1	501	000101	0000	0	4100	9999999	5.286.081,00	5.286.081,00	0,00	0,00	5.286.081,00	0,00	5.286.081,00	-0,00	5.286.081,00	-0,00	3.497.640,24	3.497.640,24
			000250	0000	0	4100	9999999	4.203.492,00	3.203.492,00	0,00	0,00	3.203.492,00	0,00	3.203.492,00	-0,00	3.203.492,00	-0,00	3.203.492,00	3.203.492,00
			000257	0000	0	4100	9999999	1.533.550,00	1.533.550,00	0,00	0,00	1.533.550,00	0,00	1.533.550,00	0,00	1.533.550,00	0,00	974.849,36	974.849,36
		703	000284	0000	0	4100	9999999	334.859,00	334.859,00	0,00	0,00	334.859,00	0,00	334.859,00	-0,00	334.859,00	-0,00	334.859,00	334.859,00
		752	000111	0000	0	4100	9999999	430.120,00	430.120,00	0,00	0,00	430.120,00	0,00	430.120,00	0,00	430.120,00	0,00	355.600,32	355.600,32
			000254	0000	0	4100	9999999	106.787,00	106.787,00	0,00	0,00	106.787,00	0,00	106.787,00	0,00	106.787,00	0,00	72.457,16	72.457,16
		759	000113	0000	0	4100	9999999	4.954.547,00	4.954.547,00	0,00	0,00	4.954.547,00	0,00	4.954.547,00	0,00	4.954.547,00	0,00	3.149.513,28	3.149.513,28
			000127	0000	0	4100	9999999	589.827,00	589.827,00	0,00	0,00	589.827,00	0,00	589.827,00	-0,00	589.827,00	-0,00	374.942,07	374.942,07
339091	1	501	000250	0000	0	4100	9999999	500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00	0,00	1.514.698,55	1.498.806,51

Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 10/09/2025 16:42. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fc0abb979b639a4267ac2be5740b52**.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE N° 33/2025

1. OBJETO

1.1. Locação de espaço físico com estande, com vistas a participação do DETRAN/PR no evento "EXPOITA 2025", programado para ocorrer entre os dias 11 e 14 de setembro de 2025, no município de Itapejara D'Oeste/PR.

Quantidade e Especificação:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	**GMS 0133-56183** Locação de espaço físico.	1	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
PCA 2025 - Locação de espaço para realização de eventos – Ordem 787				

1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Locação de espaço físico com estande para participação no Evento no evento "EXPOITA 2025":

- Local: Município de Itapejara D'Oeste/PR
- Data 11/09/2025 a 14/09/2025
- Espaço exclusivo no evento 50m²
- Tenda em lona com demais acessórios e estruturas complementares para atendimento da demanda.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

1.3. O objetivo da contratação é a participação no EXPOITA 2025 a ser realizado entre os dias 11 e 14 de setembro de 2025, na cidade de Itapejara D'Oeste/PR, com fornecimento de estrutura, onde serão prestados serviços do Detran, voltados à área de habilitação e veículos, bem como as atividades voltadas a educação para o trânsito, pelo Departamento Executivo da Escola Pública de Trânsito.

A participação possibilitará ao Detran criar condições ideais para potencializar os efeitos das campanhas educativas, fortalecer a percepção social sobre segurança viária e contribuir para mudanças comportamentais alinhadas às metas do PNATRANS.

Dentre os serviços mais buscados pela população estão:

- Renovação de Carteira Nacional de Habilitação;
- Segunda via de Carteira Nacional de Habilitação;
- Agendamento de exames e provas;
- Indicação de condutor infrator;
- Protocolo de recursos de multas;
- Suspensão e/ou cassação;
- Esclarecimentos acerca de cursos de reciclagem;
- Pontuações na CNH;
- Inclusão de categoria de habilitação e cursos especializados;
- Serviços de primeiro emplacamento;

Assinatura Avançada realizada por: **Danilo Rafael Delonzek (XXX.917.589-XX)** em 10/09/2025 18:00 Local: DETRAN/GB. Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 10/09/2025 16:45. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4fd2a73b66f2eabd53fd34dd5f9be459**.

- Transferência de veículos;
- Alteração de característica de veículo;
- Comunicado de venda;
- Emissão de credenciais para idosos e pessoas com deficiência;
- Guias para pagamento de eventuais débitos;
- Pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA;
- Emissão do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo.

Além do já exposto, as atividades voltadas à educação são previstas no Código de Trânsito Brasileiro, e que, com vistas à redução de mortes e lesões no trânsito, em 2018 foi criado o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (Pnatrans), para orientar os gestores de trânsito do nosso país a implementarem ações com o objetivo de reduzir mortes e lesões no trânsito, em alinhamento com a Nova Década de Segurança no Trânsito da Organização das Nações Unidas (ONU).

As atividades do Pnatrans são detalhadas em Planos de Ações, consoante estabelecido pelo artigo 326-A do CTB, pois, é por meio do Plano que se materializam os passos para o cumprimento das metas estabelecidas.

Abaixo detalhamos as ações do PNATRANS que poderão ser desenvolvidas com o público com a participação no evento:

1. Ampliação do alcance das ações educativas: interação direta com um público amplo e diversificado, incluindo moradores locais, turistas e visitantes de diferentes faixas etárias e perfis socioeconômicos; disseminação de informações sobre normas de circulação, condutas seguras e direitos e deveres dos usuários do trânsito.
2. Sensibilização sobre o consumo responsável de bebidas alcoólicas: reforço da mensagem “Se beber, não dirija”, com orientação sobre riscos, consequências e alternativas seguras de deslocamento; redução de comportamentos de risco por meio de dinâmicas e experiências práticas.
3. Fortalecimento da imagem institucional: consolidação da presença do DETRAN/PR como órgão próximo à comunidade, acessível e comprometido com a preservação da vida; visibilidade positiva da atuação do órgão em espaços de grande relevância social e cultural.
4. Efeito multiplicador da mensagem: potencial de repercussão das ações educativas em mídias locais e redes sociais, ampliando o alcance das campanhas e prolongando seus efeitos após o evento; estímulo à replicação das mensagens de segurança viária pelos próprios participantes, fortalecendo a cultura de paz no trânsito.
5. Contribuição para as metas de redução de acidentes e mortes no trânsito: apoio às ações estratégicas previstas no PNATRANS e na Política Nacional de Trânsito; integração das iniciativas de educação com os esforços de fiscalização e engenharia de tráfego, visando resultados sustentáveis na segurança viária.

Desse modo a participação do Detran visa fomentar junto aos munícipes, visitantes, expositores, autoridades presentes uma melhoria do trânsito e consequente redução da taxa acidentes no Estado, visto que somos um estado com um dos maiores índices do País, sendo que a conscientização e a execução conjunta de ações podem viabilizar uma trânsito mais seguro para todos.

Ante todo o exposto entende-se que a participação do Detran é uma oportunidade para promover a integração, troca de experiências, alinhamento de políticas e capacitação necessárias para fortalecer a segurança viária em todo o estado, beneficiando todos que estarão no período do evento.

Por fim, nota-se que se o serviço não é passível de concorrência, visto que a Expoita 2025 é realizada de forma exclusiva pela Associação Comercial e Empresarial de Itapejara D’Oeste/PR, dessa forma, resta configurada a inviabilidade de competição, a fim de justificar a inexigibilidade para o objeto que se pretende contratar.

Assinatura Avançada realizada por: **Danilo Rafael Delonzek (XXX.917.589-XX)** em 10/09/2025 18:00 Local: DETRAN/GB. Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 10/09/2025 16:45. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4fd2a73b66f2eabd53fd34dd5f9be459**.

3. PESQUISA DE PREÇOS

No que concerne à pesquisa de preços, foram realizadas consultas acerca de eventos similares, não sendo, entretanto, identificados eventos equivalentes no mesmo período que permitissem a obtenção de comparativos diretos. Ressalte-se, todavia, que o Departamento já participou de eventos análogos, cujos registros podem ser utilizados como parâmetro de comprovação de preços para a presente contratação, em conformidade com o disposto no art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, verifica-se que a presente contratação revela-se vantajosa para a Administração, apresentando um valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), correspondente à locação de espaço 50m² com infraestrutura adequada, materiais institucionais, custos logísticos e atividades interativas planejadas.

- XV SIMPÓSIO NACIONAL sobre recuperação de áreas degradadas – xv sinrad - R$ 30.000,00
- 2ª Feira de Exposição CampoAgro – Campo do Tenente/PR – R$30.000,00
- Exposição Feira Agropecuária, Industrial e Comercial de Maringá – R$30.000,00
- Expo Porto Rico - 14 e 17 de agosto de 2025 - Locação de tenda 10x10 – R$30.000,00
- XIV FRUTFEST Carlópolis - 04, 05, 06 e 07 de setembro de 2025 - Locação de tenda 10x10 – R$10.000,0

Por fim, esclarcemos que a Associação Comercial e Empresarial de Itapejara D'Oeste/PR apresentou recibos correlatos à Expoita 2023, os quais constam apensados com a finalidade de ampliar a cesta de preços:

- Recibo n.º 02/2023 – Emitido para a empresa Inviolável, na importância de R$50.000,00 correspondente à locação de uma área de 50 m² para estande da INVIOLÁVEL e anúncios do Telão de LED com, vídeo institucional da INVIOLÁVEL, na EXPOITA 2023;
- Recibo n.º 20/2023 – Emitido para o Sicredi, na importância de R$50.000,00 correspondente à locação de uma área de 50 m² para estande do SICREDI e anúncios do Telão de LED com, vídeo institucional do SICREDI, na EXPOITA 2023;
- Recibo n.º 21/2023 – Emitido para a Cresol, na importância de R$150.000,00 correspondente à locação de uma área de 100 m² para estande do CRESOL e anúncios do Telão de LED com, vídeo institucional da CRESOL, na EXPOITA 2023;

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 Considerando que a solução apresentada é a única viável no mercado, que atende ao interesse público, conforme justificado no Estudo Técnico Preliminar, justifica-se dessa forma, a Contratação Direta, mediante processo de Inexigibilidade de Licitação, prevista no artigo 74, I da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c artigo 154 do Decreto n.º 10.086/2022:

> *"Lei Federal n.º 14.133/2021:*
>
> *Art. 74.* ***É inexigível a licitação quando inviável a competição****, em especial nos casos de:*
>
> *I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou* ***contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;***

5. SUSTENTABILIDADE

5.1 A participação do Detran/PR na EXPOITA 2025, a realizar-se entre 11 e 14 de setembro de 2025, no Parque de Exposições de Itapejara d'Oeste, encontra-se alinhada aos princípios da sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021. A presença institucional possibilitará a promoção de ações educativas, sociais, ambientais e de governança, voltadas ao fortalecimento da cultura de segurança no trânsito e à aproximação com a comunidade.

5.2 Nesse sentido, destacam-se os seguintes pontos de sustentabilidade:

a) Educação para o trânsito sustentável e promoção da cultura de segurança viária, com campanhas e atividades de conscientização voltadas à redução de acidentes e promoção da mobilidade segura;

b) Transparência e governança pública, por meio da aproximação do Detran/PR com a comunidade e do fortalecimento do diálogo social.

c) Desenvolvimento regional sustentável, com incentivo a parcerias locais e apoio a iniciativas municipais.

6 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Assinatura Avançada realizada por: **Danilo Rafael Delonzek (XXX.917.589-XX)** em 10/09/2025 18:00 Local: DETRAN/GB. Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 10/09/2025 16:45. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4fd2a73b66f2eabd53fd34dd5f9be459**.

6.1 Nos termos do art. 49, IV, da LC n.º 123/06 e art. 120, III, do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, não se aplica o tratamento privilegiado destinado às ME e EPP na hipótese de licitação inexigível.

7 CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMO COMUNS

7.1 O objeto dessa contratação de espaço, é classificado como serviço comum, conforme artigo 392, inciso I, do Decreto Estadual n.° 10.086/2022.

8 FORMA DE PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação do recibo atestado e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Inexigibilidade.

8.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação do serviço ou no cumprimento de obrigações contratuais.

8.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

8.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

8.4 O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

8.5 Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente liberado.

9 DO REAJUSTAMENTO

9.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

9.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

Assinatura Avançada realizada por: **Danilo Rafael Delonzek (XXX.917.589-XX)** em 10/09/2025 18:00 Local: DETRAN/GB. Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 10/09/2025 16:45. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4fd2a73b66f2eabd53fd34dd5f9be459**.

9.8.1 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

9.8.2 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

9.9 Se, juntamente do reajustamento, houver a necessidade de prorrogação de prazo e/ou acréscimo e/ou supressão de serviços, é possível formalizá-lo no mesmo termo aditivo.
9.2.1 O contratado ao assinar aditivo ao contrato mantendo as demais cláusulas em vigor, sem ressalva em relação ao reajustamento de preços, importará renúncia quanto às parcelas reajustáveis anteriores ao aditivo.

10 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

10.1. Visando comprovar a regularidade do contratado, constam os seguintes documentos:

10.1.1 Estatuto da Associação Comercial e Empresarial de Itapejara D'Oeste**;**

10.1.2 Ata de eleição dos representantes
10.1.3 Documento de Identidade do representante legal;
10.1.4 Prova de regularidade fiscal:

- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
- Certidão Negativa de Tributos e Outros Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certificado de Regularidade do FGTS;

10.1.5 Consulta ao Cadastro Informativo Estadual - CADIN;
10.1.6 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica;
10.1.7 Consulta ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ
10.1.8 Consuta a restrições pelo site do Tribunal de Contas do Estado;
10.1.9 Consulta ao Registro de Ocorrências e Sanções do Sistema de Gestão de Materiais e Serviços - GMS;
10.1.10 Declaração unificada

11 DA PRESCINDIBILIDADE DE CONTRATO:

11.1 Na forma da Resolução n.º 59/2024 – PGE, considerando que a presente contratação possui valor inferior aos limites para a dispensa de licitação em razão do valor, e que se trata de locação de espaço com estande a ser fornecido pelo Município, justificamos a prescindibilidade de formalização de Contrato, podendo ser substituído por nota de empenho.

12 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

12.1 São obrigações da contratada:

12.1.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Inexigibilidade;

12.1.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado neste Termo de Inexigibilidade e seus anexos, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.1.3 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

12.1.4 Relatar à Contratante, quando questionado por essa, toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

12.1.5 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.1.6 Manter durante toda a vigência do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

12.1.7 Fornecer em qualquer época, os esclarecimentos e as informações que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA, sobre o serviço objeto deste Termo de Inexigibilidade.

12.2 São obrigações do Contratante:

12.2.1 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;

Assinatura Avançada realizada por: **Danilo Rafael Delonzek (XXX.917.589-XX)** em 10/09/2025 18:00 Local: DETRAN/GB. Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 10/09/2025 16:45. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4fd2a73b66f2eabd53fd34dd5f9be459**.

12.2.2 Verificar minuciosamente a conformidade dos serviços executados com as especificações constantes neste Termo de Inexigibilidade e na proposta, para fins de aceitação;

12.2.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada;

12.2.4 Proporcionar todas as condições necessárias para que a Contratada possa cumprir o objeto desta contratação;

12.2.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, necessários à execução dos serviços contratados;

12.2.6 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido, na forma estabelecida neste Termo de Inexigibilidade, no Contrato e seus anexos;

12.2.7 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação do serviço;

12.2.8 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela Contratada.

12.2.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano direto causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. GARANTIA DE EXECUÇÃO:

13.1 Conforme disposto no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, a exigência de garantia contratual é uma faculdade da Administração Pública, podendo ser dispensada nos casos em que a natureza do objeto e as condições contratuais não justificam a necessidade de tal medida.

13.2 No presente caso, a contratação visa à locação de espaço físico durante a realização de evento, objeto de baixa complexidade, cuja execução do serviço é presumida, considerando que a disponibilização dos espaços será realizada previamente pela contratada. Além disso, o contrato estabelece que o pagamento será efetuado somente após a conclusão dos serviços prestados, mitigando, dessa forma, eventuais riscos financeiros para a Administração.

13.3 Ressalta-se que a locação de espaços para eventos, por sua própria natureza, não envolve atividades que demandem execução continuada ou complexa, tampouco configura prestação de serviços com elevado grau de incerteza ou risco. Assim, a exigência de garantia contratual não se mostra necessária, nem proporcional, à luz dos princípios da economicidade e eficiência previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

13.4 Dessa forma, considerando: a baixa complexidade do objeto; a presunção da execução do serviço, dada a disponibilização prévia dos espaços pela contratada; o pagamento condicionado à conclusão dos serviços; e a aplicação dos princípios da economicidade e proporcionalidade. Entende-se desnecessária a exigência de garantia contratual para a presente contratação.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 1330
Programa/Atividade: 8039 – Ações do DETRAN
Natureza de Despesa: 3390.39.10 – Locação de Imóveis
Espécie de Despesa: 30 – Outras Despesas Correntes
Fontes de Recursos: 501.000250

15. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS:

15.1 A responsabilidade pela **gestão** dos serviços contratados caberá ao servidor, o qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

15.2 A responsabilidade pela **fiscalização** dos serviços contratados caberá ao servidor, o qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

15.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização dos serviços contratados serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

15.4 A gestão e a fiscalização dos serviços contratados serão exercidas pelo Contratante, que realizará a

Assinatura Avançada realizada por: **Danilo Rafael Delonzek (XXX.917.589-XX)** em 10/09/2025 18:00 Local: DETRAN/GB. Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 10/09/2025 16:45. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4fd2a73b66f2eabd53fd34dd5f9be459**.

fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

16. PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO:

16.1 O recibo do serviço será recebido definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

16.1.1 Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

16.1.2 Nos termos do art. 359, II, do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de "serviços e compras até o valor previsto no inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade".

16.2 Cabe ao fiscal do Contrato avaliar o caso concreto para o fim de fixar prazo para as correções.

17 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 O contratado que incorra em infrações sujeita-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

17.2 O presente Termo de Inexigibilidade observou as normas do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

(Assinado eletronicamente)
Danilo Rafael Delonzek
Chefe de Gabinete do Detran/PR

Assinatura Avançada realizada por: **Danilo Rafael Delonzek (XXX.917.589-XX)** em 10/09/2025 18:00 Local: DETRAN/GB. Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 10/09/2025 16:45. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4fd2a73b66f2eabd53fd34dd5f9be459**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 87a
Mov. 31

Documento: **TermodeinexibilidadeItapejara.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Danilo Rafael Delonzek (XXX.917.589-XX)** em 10/09/2025 18:00 Local: DETRAN/GB.

Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 10/09/2025 16:45.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
4fd2a73b66f2eabd53fd34dd5f9be459.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 88
Mov. 32

DESPACHO N.°63/2025

I. Considerando os elementos técnicos dispostos no presente protocolo, visando a participação da Autarquia no evento "EXPOITA 2025", programado para ocorrer entre os dias 11 e 14 de setembro de 2025, no município de Itapejara D'Oeste/PR.

II. Considerando todos os elementos elencados que demonstram a viabilidade da participação da Autarquia, **APROVO** o Termo de Inexigibilidade constante no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), conforme contido no protocolo n.º 24.637.082-6.

Curitiba/PR, datado e assinado eletronicamente

Santin Roveda
Diretor Presidente do Detran/PR

Assinatura Avançada realizada por: **Hilton Santin Roveda (XXX.419.409-XX)** em 10/09/2025 16:58 Local: DETRAN/DP. Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 10/09/2025 16:55. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2ab64634f809a241f26123dbbca1fb65**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 88a
Mov. 32

Documento: **AprovoTI.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Hilton Santin Roveda (XXX.419.409-XX)** em 10/09/2025 16:58 Local: DETRAN/DP.

Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 10/09/2025 16:55.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
2ab64634f809a241f26123dbbca1fb65.

ASSESSORIA DO DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO - DEAD

PROTOCOLO N.º 24.637.082-6
COTA ADMINISTRATIVA N.º 225/2025 – DEAD
ASSUNTO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO "EXPOITA 2025".

Trata-se de protocolo encaminhado pelo Gabinete deste Departamento de Trânsito, referente à contratação, por meio de Inexigibilidade de Licitação, visando à participação do Departamento de Trânsito do Paraná – Detran/PR no "EXPOITA 2025", na cidade de Itapejara D'Oeste/PR, a ser realizado nos dias 11, 12, 13 e 14 de setembro de 2025, no valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

De início, cumpre esclarecer que mediante Resolução n.º 182/2024 – PGE, que, ao alterar a redação do inciso I do artigo 1º, da Resolução n.º 67/2022-PGE, passou a dispensar a análise jurídica da Procuradoria-Geral do Estado em Inexigibilidades de Licitação que não superem os valores previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

> *Art. 1º. Fica dispensada a análise jurídica pela Procuradoria-Geral do Estado em matérias de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais no âmbito do Poder Executivo do Estado do Paraná, nas seguintes hipóteses:*
> *I – Contratações diretas (dispensa e inexigibilidade de licitação) que não superem os valores previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e os respectivos contratos e termos aditivos que delas se originarem;*

Dessa forma, justifica-se a prescindibilidade de encaminhamento do presente à Procuradoria-Geral do Estado para análise e manifestação.

1. DA SITUAÇÃO FÁTICA DE INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO E DA SUA JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal determina que, como regra, as contratações públicas devem ser precedidas de um processo licitatório, com o objetivo de selecionar a proposta

Assinatura Avançada realizada por: **Francisco Miranda Zaro (XXX.197.099-XX)** em 10/09/2025 17:08. Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 10/09/2025 16:56. Demais assinaturas na folha 93a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **65789acc06013d381e06b66cbe611cca**.

mais vantajosa para a Administração Pública, conforme os critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

No entanto, há exceções em que o gestor pode dispensar essa seleção formal, prevista no processo de licitação. Essas situações encontram-se disciplinadas nos artigos 74 a 76 da Lei n.º 14.133/2021. Além disso, para garantir sua validade, é necessário cumprir as formalidades estabelecidas no artigo 72 da referida Lei, bem como, atentar-se ao contido no 148 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, que regulamenta a Lei de Licitações no Estado do Paraná.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente em seus arts. 18, 20 e 26, o Estudo Técnico Preliminar é o instrumento destinado a demonstrar a necessidade da contratação, a motivação do objeto e a adequação da solução escolhida. Assim, é no âmbito do ETP que se justifica a participação da autarquia no evento, expondo-se as razões de interesse público que autorizam a despesa, bem como a compatibilidade da medida com os objetivos institucionais.

No âmbito do presente protocolo, considerando o que restou consignado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Inexigibilidade, verifica-se que a contratação encontra respaldo na hipótese legal de inviabilidade de competição, nos termos do artigo 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021[1].

Ressalte-se que a presente solução decorre de demanda específica do Gabinete deste Departamento, o qual justificou nos documentos instrutórios, a necessidade e a pertinência da medida proposta. Consta, ainda, a indicação de que a

[1] Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Assinatura Avançada realizada por: **Francisco Miranda Zaro (XXX.197.099-XX)** em 10/09/2025 17:08. Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 10/09/2025 16:56. Demais assinaturas na folha 93a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **65789acc06013d381e06b66cbe611cca**.

execução do objeto será realizada de forma exclusiva pela Associação Comercial e Empresarial de Itapejara d'Oeste, circunstância que caracteriza a inviabilidade de competição e ampara a adoção do procedimento de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Do exposto, conforme justificado no Termo de Inexigibilidade, a contratação direta pauta-se na ausência de pressuposto essencial ao procedimento licitatório, qual seja, a viabilidade de competição entre potenciais fornecedores, uma vez que o evento é organizado, produzido e executado de forma exclusiva pela Associação Comercial e Empresarial de Itapejara d'Oeste.

Nesse contexto, o presente caderno administrativo traz a devida justificativa quanto à necessidade da contratação, evidenciando as ações de educação para o trânsito a serem desenvolvidas diretamente pelo Detran/PR, bem como demonstrando a pertinência e a relevância da participação institucional no referido evento, estando devidamente aprovada a justificativa pela autoridade competente.

2. DOS REQUISITOS FORMAIS

O artigo 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e o artigo 148 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022 elencam uma série de requisitos a serem observados nos procedimentos destinados à caracterização de inexigibilidade de licitação, *in verbis:*

> *Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*
> *I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> *II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*

Assinatura Avançada realizada por: **Francisco Miranda Zaro (XXX.197.099-XX)** em 10/09/2025 17:08. Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 10/09/2025 16:56. Demais assinaturas na folha 93a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **65789acc06013d381e06b66cbe611cca**.

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; (dispensado, na forma da Resolução n.º 067/2022 – PGE);
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente. ***(posterior)***
Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial. ***(posterior)***

Art. 148. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, além dos documentos previstos no art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverá ser instruído com os seguintes elementos:
I - indicação do dispositivo legal aplicável;
II - autorização do ordenador de despesa;
III - consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública do Estado do Paraná;
IV - no que couber, declarações exigidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, neste Regulamento ou em regulamentos específicos editados pela Administração Pública do Estado do Paraná;
V - lista de Verificação, quando houver sido aprovada por ato próprio do Procurador-Geral do Estado, devidamente atestada e assinada pelos responsáveis pela condução do procedimento.
Art. 149. São competentes para autorizar a inexigibilidade e a dispensa de licitação as autoridades máximas dos órgãos e entidades públicas, admitida a delegação Parágrafo único. Aplica-se o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no que couber, aos processos de contratação direta. ***(posterior);***
Art. 150. Na contratação direta por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.
(...)
Art. 152. Fica dispensada a análise jurídica dos processos de contratação direta nas hipóteses previamente definidas por ato do Procurador-Geral do Estado do Paraná, nos termos do § 5º, do art. 53 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. (dispensado, na forma da Resolução n.º 67/2022– PGE);
Art. 153. No caso de contratação direta, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial, deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato ou de seus

Assinatura Avançada realizada por: **Francisco Miranda Zaro (XXX.197.099-XX)** em 10/09/2025 17:08. Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 10/09/2025 16:56. Demais assinaturas na folha 93a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **65789acc06013d381e06b66cbe611cca**.

ASSESSORIA DO DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO - DEAD

PROTOCOLO N.º 24.637.082-6
COTA ADMINISTRATIVA N.º 225/2025 – DEAD
ASSUNTO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO "EXPOITA 2025".

aditamentos, como condição indispensável para a eficácia do ato. ***(a ser providenciado).***

Dessa forma, observando-se que o exame conclusivo dos aspectos orçamentários, financeiros e técnicos, inclusive aqueles correlatos à inviabilidade de competição já restou ponderado pelas áreas técnicas competentes, deverá ser providenciada a autorização da contratação, a qual é de competência do Sr. Diretor-Presidente da Autarquia, nos termos do Regulamento do DETRAN/PR, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 8.535/2025 e das respectivas despesas, na forma do § 3º, do Art. 1º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Ana Paula Graciano da Mota
Assessoria do Departamento Executivo de Administração - DEAD

1) De acordo com a Cota Administrativa;
2) Encaminhe-se ao Sr. Diretor de Administração e Finanças para as providências subsequentes.

Francisco Miranda Zaro
Chefe do Departamento Executivo de Administração – DEAD

Assinatura Avançada realizada por: **Francisco Miranda Zaro (XXX.197.099-XX)** em 10/09/2025 17:08. Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 10/09/2025 16:56. Demais assinaturas na folha 93a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **65789acc06013d381e06b66cbe611cca**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 93a
Mov. 33

Documento: **Cota225.2025ParticipacaoemEventoItapejara.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Francisco Miranda Zaro (XXX.197.099-XX)** em 10/09/2025 17:08 Local: DETRAN/DEAD/ASSESSORIA, **Ana Paula Graciano da Mota (XXX.313.959-XX)** em 10/09/2025 17:14 Local: DETRAN/ARQ.

Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 10/09/2025 16:56.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **65789acc06013d381e06b66cbe611cca**.

DESPACHO N.°64/2025

I. Considerando a necessidade de locação de espaço físico para a participação do Departamento de Trânsito do Paraná – Detran/PR no evento "EXPOITA 2025", na cidade de Itapejara D'Oeste/PR, a ser realizado nos dias 11, 12, 13 e 14 de setembro de 2025, no valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

II. Considerando os documentos juntados ao Protocolo n.º 24.637.082-6

III. Considerando o alinhamento da presente demanda ao Plano de Contratações Anual – PCA–E, bem como a existência de créditos orçamentários suficientes para o adimplemento da obrigação ora assumida;

IV. **AUTORIZO** a realização da despesa e a contratação mediante inexigibilidade de licitação, assumindo a responsabilidade pela plena regularidade do procedimento.

V. Determino o encaminhamento do processo ao Departamento Executivo de Finanças para a formalização da obrigação, mediante emissão da respectiva nota de empenho, com posterior remessa dos autos ao Departamento Executivo de Administração, a fim de que sejam efetuados os registros e as publicações pertinentes à contratação.

Curitiba/PR, datado e assinado eletronicamente

Santin Roveda
Diretor Presidente do Detran/PR

Assinatura Avançada realizada por: **Hilton Santin Roveda (XXX.419.409-XX)** em 10/09/2025 18:14 Local: DETRAN/DP. Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 10/09/2025 17:01. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **64abec929eac41e94e3124f0b47bbc9d**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 94a
Mov. 34

Documento: **AutorizoDP.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Hilton Santin Roveda (XXX.419.409-XX)** em 10/09/2025 18:14 Local: DETRAN/DP.

Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Rafael Henrique Peguim Souza** em: 10/09/2025 17:01.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
64abec929eac41e94e3124f0b47bbc9d.

Governo do Estado do Paraná

Nota de Empenho

PROTOCOLO INTEGRADO DO P
Fls. 95
Mov. 35

Encerrado até Agosto

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
133000 - Departamento de Trânsito do Paraná	2025NE006790	10/09/25

Credor	78686037000102 - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ITAPEJARA D´OESTE
Valor	10.000,00 (Dez mil reais)

Classificação

Órgão Orçamento	13 - Casa Civil
Unidade Orçamentária	1330 - Departamento de Trânsito do Paraná
SubUnidade	00000 - 0 - Não definido
Programa de trabalho	F.06.181.06. 8039 - Ações do DETRAN
Natureza	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	501 - Outros Recursos não Vinculados
Marcador de Fonte	0000 - SEM MARCADOR
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta
Região Intermediária	4100 - Estado
Município	9999999 - Não informado
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Meta Obra	0 - Não definida
PADV	0000 - 0000000
Transferência Recebida	000000 - Transferência não identificada
Transferência Concedida	000000 - Transferência não identificada
Contrato	00000000 - 00000000
LME	30 - Serviço e Utilities

Detalhamento

Mod. Empenho	Global	**Mod. Licitação**	09 - Outros / Não Aplicável	**Emb. Legal**	Não Aplicável
Origem	1 - Origem nacional	**Data Entrega**		**Local Entrega**	
Processo	24.636.619-5	**UF**	Paraná	**Município**	Curitiba

Itens

Tipo Patrimonial	Subitem da Despesa	Classificação Complementar	Valor
14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10 - Locação de Imóveis (2072)		10.000,00

Cronograma

Setembro	10.000,00		

Saldo Dotação

Créd. Disp.	Indisponível antes NE				Valor NE	Saldo após NE
				0,00		
402.353,68	**Pré-Empenhado**	0,00	**Bloqueado**	0,00	10.000,00	392.353,68

Observação

Atender despesas com locação de espaço fisico expoita 2025

Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
Locação de espaço fisico	1	1	10.000,00	10.000,00

Descrição locação de espaço fisico

Emitido/contabilizado por Lucas Schubert Da Cunha Pereira em 10/09/25 às 17:45.

Impresso por Lucas Schubert Da Cunha Pereira em 10/09/25 às 18:06.

DESPACHO N.º 525/2025 – DAFI

Ao Departamento Executivo de Administração - DEAD

Assunto: Locação de espaço participação evento no Município de Itapejara D'Oeste.

Protocolo: 24.637.082-6

Trata-se o presente protocolado solicitando apoio Institucional para participação do Departamento de Trânsito do Paraná – Detran/PR, no evento "EXPOITA 2025", programado para ocorrer nos dias 11, 12, 13 e 14 de setembro de 2025, no município de Itapejara D'Oeste /PR.

Considerando o exposto, encaminhamos ao Departamento Executivo de Administração, para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Antecipadamente agradecemos, renovando votos de distinta estima e consideração.

Atenciosamente,

Curitiba/PR, datado e assinado eletronicamente,

Osvaldo Messias Machado
Diretor de Administração e Finanças

Assinatura Avançada realizada por: **Jeferson Medeiros Walkiu (XXX.695.079-XX)** em 20/10/2025 11:42. Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Jeferson Medeiros Walkiu** em: 20/10/2025 11:42. Demais assinaturas na folha 96a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4b972c47bcc056ad271ad3afff1094a3**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 96a
Mov. 36

Documento: **525EventoEXPOITAemItapejaradOeste24.637.0826.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jeferson Medeiros Walkiu (XXX.695.079-XX)** em 20/10/2025 11:42 Local: DETRAN/DAF, **Osvaldo Messias Machado (XXX.348.709-XX)** em 20/10/2025 11:43 Local: DETRAN/DAF.

Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Jeferson Medeiros Walkiu** em: 20/10/2025 11:42.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
4b972c47bcc056ad271ad3afff1094a3.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 97
Mov. 37

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 670584125
Documento emitido em 03/10/2025 14:43:18.
Diario Oficial Com. Ind. e Servicos
Nº 11984 | 26/09/2025 | PÁG. 41
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

*FNN0G49-116100-F002879925 *FST9H39-1 002879972 *FXT6D49-116100-F002879734
*FYI7F05-116100-F002879386 *GIV8C79-11 002879903 *HDV2B61-116100-F002879699
*HLU7C72-116100-F002879729 *HQX5C08- 002880088 *ILK7G86-116100-F002879931
*INU3F03-116100-F002880141 *IUA2G76-11 002879389 *IWZ8G39-116100-T003005367
*JNO7610-116100-F002879414 *JNR9C40-11 002879588 *KDX8E36-116100-F002879980
*KNM5B82-116100-F002879861 *KYR7E07- 002879621 *LYM2J43-116100-F002879779
*LYN3803-116100-F002879709 *LZI0E72-11 002879808 *MBV8B28-116100-F002879770
*MCE3F29-116100-F002879558 *MCN5C71-1 002879683 *MEV9F07-116100-F002879820
*MFC6I28-116100-F002879473 *MFD1C26-1 002880041 *MGX4641-116100-F002879845
*MHJ1C93-116100-T002995416 *MHO7E93-1 002879895 *MIX2521-116100-T002809843
*MJK4F69-116100-T002995410 *MJU0C82-11 002879494 *MKZ9D61-116100-F002879445
*MLS3G79-116100-F002879913 *MLS6H65- 002879515 *MMF5A49-116100-F002879525
*MXV1D47-116100-F002879852 *NCO1J73-116100-F002879642 *NER7F32-116100-F002880120 *NFD4D99-116100-F002879778 *NPU9H59-116100-F002879517
*NRO2G91-116100-F002879426 *NXX6E42-116100-F002880105 *OFH1D66-116100-T002818444 *OIB7F98-116100-F002879920 *OUP6I28-116100-F002880170
*PHV2E81-116100-F002879979 *PKM5I32-116100-F002879667 *PTN9B68-116100-F002879462 *PVO9F53-116100-F002880160 *QAX7D57-116100-F002879567
*QBR5B19-116100-F002879803 *QHR1A24-116100-F002879911 *QIE0B07-116100-F002879617 *QJR9B28-116100-F002879705 *QNC3F35-116100-F002880091
*QOT4C21-116100-F002879573 *RHS6J50-116100-F002880140 *RHU4H33-116100-F002879999 *RHW2H22-116100-F002879580 *RHW3B14-116100-F002880086
*RMD4D47-116100-F002880104 *RXR0D31-116100-F002879742 *RYO0J75-116100-F002879955 *SDR6I12-116100-F002879513 *SDS2A53-116100-F002880132
*SEJ4G87-116100-F002880165 *SFF5A42-116100-T001806768 *SFK2D36-116100-F002880119 *SID4I43-116100-F002879649 *TAZ3H47-116100-F002879487 *

A íntegra deste edital encontra-se disponível no site do Departamento de Trânsito do Paraná (Detran/PR), o qual poderá ser consultado a qualquer momento através do endereço eletrônico www.detran.pr.gov.br.

129388/2025

Inexigibilidade de Licitação n.º 030/2025

OBJETO: EXPO PORTO RICO 2025.
AUTORIZADO: Sr. Osvaldo Messias Machado – Diretor de Administração e Finança do DETRAN/PR, em 14/08/2025.
Protocolo n.º 24.483.538-4, com fulcro no Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

129435/2025

Inexigibilidade de Licitação n.º 033/2025

OBJETO: Participação do DETRAN/PR no evento "EXPOITA 2025", no município de Itapejara D'Oeste/PR.
AUTORIZADO E RATIFICADO: Sr. Santin Roveda – Presidente do DETRAN/PR, em 10/09/2025
Protocolo n.º 23.835.012-3, com fulcro no Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

129437/2025

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA Nº 023/2025 – ED 01/2021

CONTRATANTE – DETRAN/PR
CONTRATADA – CLINITEL PSICOLOGIA E MEDICINA DO TRÂNSITO LTDA.
CNPJ – 52.087.820/0002-47

OBJETO – O presente tem como objeto, a prestação de serviços especializados pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, relacionados à realização de exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, consoante as condições definidas no Edital de Credenciamento n° 01/2021, o qual, para todos os efeitos legais, integra os termos deste instrumento contratual.
VIGÊNCIA– O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de 04/10/2025 a 04/10/2026.
PROTOCOLO: 24.214.098-2

129535/2025

FUNDEPAR

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 1462/2025 – GMS/FUNDEPAR
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91462/2025– PNCP - UASG 929906

PROTOCOLO Nº **24.077.125-0**. **OBJETO:** Registro de Preços, pelo período de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição do Grupo II Amido de milho, Canjiquinha fina ou média, Farinha de mandioca branca ou torrada, Farinha de mandioca flocada, tipo biju, Farinha de milho flocada, tipo biju, Farinha de trigo, tipo 1, Fubá de milho comum, Sagu e Trigo para quibe, destinados ao Programa de Alimentação Escolar, Colégios Estaduais Agrícolas e Florestal e demais estabelecimentos de ensino vinculados à Secretaria de Estado da Educação do Paraná. (dividido em 9 lotes). **VALOR MÁXIMO: R$ 22.434.450,00** (vinte e dois milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil E quatrocentos e cinquenta reais). **DATA E HORÁRIO DA DISPUTA: 13 de outubro de 2025, às 08:30** (oito horas e trinta minutos). **MODO DE PARTICIPAÇÃO:** por meio do sistema eletrônico de licitações do Governo Federal - compras.gov. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o https://www.gov.br/compras **CONSULTA DO EDITAL E ANEXOS:** O Edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas https://pncp.gov.br e www.comprasparana.pr.gov.br **INFORMAÇÕES:** (41) 2117-8288 ou (41) 2117-8286. **DATA:** 12/09/2025. Unidade de Licitação.

128660/2025

AVISO DE NOVA DEVOLUÇÃO DE PRAZO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 1519/2025 (anterior PE/SRP 174/2025) – GMS/FUNDEPAR
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 91519/2025 (anterior PE/SRP 90174/2025) – PNCP - UASG 929906

PROTOCOLO Nº 23.183.326-9. **OBJETO:** Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação do sistema de piso modular esportivo de polipropileno, destinado tanto a áreas externas (outdoor) quanto internas (indoor), compreendendo elementos como rampas de acabamento, cantoneiras, linhas demarcatórias de modalidades (futsal, basquete, vôlei, handebol), furos para os mastros de vôlei, mão de obra de instalação, fretes e demais encargos, ainda, eventuais reparos nas quadras esportivas. A prestação dos serviços abrangerá 480.000m² (quatrocentos e oitenta mil metros quadrados) de piso a serem instalados em quadras já existentes, distribuídas em diversas unidades escolares nos municípios do Estado do Paraná, divididos em 10 (dez) lotes. **VALOR MÁXIMO:** R$ 189.296.376,00 (cento e oitenta e nove milhões, duzentos e noventa e seis mil e trezentos e setenta e seis reais). **DATA E HORÁRIO DA DISPUTA: 16 de outubro de 2025, às 08:30 (oito horas e trinta minutos)**. **MODO DE PARTICIPAÇÃO:** por meio do sistema eletrônico de licitações do Governo Federal - compras.gov. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o https://www.gov.br/compras **CONSULTA DO EDITAL E ANEXOS:** O Edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas https://pncp.gov.br e www.comprasparana.pr.gov.br **INFORMAÇÕES:** (41) 2117-8288 ou (41) 2117-8286. **DATA:** 24/09/2025. Comissão de Contratação.

129079/2025

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 348/2024 - FUNDEPAR

PROTOCOLO: 24.534.587-9**. CONTRATANTE:** Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR**, CNPJ:** 22.112.109/0001-53**. CONTRATADA: CAMARGO ENGENHARIA & SERVICOS - ENERGIA SOLAR LTDA**, CNPJ: 31.140.332/0001-03**. OBJETO:** alteração do prazo de vigência. **VALOR:** Inalterado. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Inalterado. **PRAZO:** Fica alterado por 60 (sessenta) dias o prazo de vigência, até a data de 01 de dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 24/09/2025.

129505/2025

EXTRATO DE CONTRATO N. º 6048/2025 – FUNDEPAR

PROTOCOLO: 24.522.959-3. **CONTRATANTE:** Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, CNPJ: 22.112.109/0001-53. **CONTRATADA:** PASTIFICIO SELMI S/A., inscrito no CNPJ sob o n.º 46.025.722/0027-30. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios do Grupo VII – macarrão sêmola com ovos: parafuso, destinados ao Programa de Alimentação Escolar, CE Agrícolas e Florestal e demais estabelecimentos de ensino vinculados à Secretaria de Estado da Educação do Paraná. **VALOR:** O valor total do contrato é de R$ 808.200,00 (oitocentos e oito mil e duzentos reais). **RECURSOS:** Dotação Orçamentária: 41.33.12.368.32.8453 - Gestão de Suprimento, Logística e Infraestrutura Escolar; Natureza Despesa: 339032 - Material, Bem Ou Serviço para Distribuição Gratuita; Subitem da Despesa**: 3390.3201** - Merenda Escolar; Fonte: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos. **DATA DA ASSINATURA:** 24/09/2025.

129556/2025

EXTRATO DE CONTRATO N. º 6049/2025 – FUNDEPAR

PROTOCOLO: 24.523.016-8. **CONTRATANTE:** Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, CNPJ: 22.112.109/0001-53. **CONTRATADA:** FAMA DOCES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., inscrito no CNPJ sob o n.º 03.174.337/0001-03. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios do Grupo XIX – Doce de leite, destinados ao Programa de Alimentação Escolar, CE Agrícolas e Florestal e demais estabelecimentos de ensino vinculados à Secretaria de Estado da Educação do Paraná. **VALOR:** O valor total do contrato é de R$ 1.268.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta e oito mil reais). **RECURSOS:**

Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Thales Felipe Marangoni Tanan** em: 27/10/2025 15:36. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **73a005c1085f882d1489dbdf654cf748**.

PORTARIA N.º 961/2025 – DP/DAFI

Súmula: Designar servidores para atuar na gestão e/ou na fiscalização do contrato administrativo firmado pelo órgão.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais através da Portaria de Delegação de Competência n.º 719/2025-DP, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e, **CONSIDERANDO:**

a) O disposto no Arts.7º e 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Arts. 3º, 10 e 11 do Decreto n.º 10.086/2022.

b) O disposto no Protocolo n.º 24.637.082-6.

RESOLVE

Art. 1º - **Designar**, Rafael Henrique Peguim Souza, CPF nº [redacted], servidor deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como **gestor** da Inexigibilidade de Licitação n.º 033/2025, que tem por objeto a locação de espaço físico, com vistas a participação do DETRAN/PR na Expoita 2025, a ser realizado nos dias 11 a 14 de setembro de 2025.

Art. 2º - **Designar**, Katerine Keller Corrêa, CPF nº [redacted], servidora deste Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, para atuar como **fiscal** da Inexigibilidade de Licitação n.º 033/2025, que tem por objeto a locação de espaço físico, com vistas a participação do DETRAN/PR na Expoita 2025, a ser realizado nos dias 11 a 14 de setembro de 2025.

Art. 3º - Compete ao gestor e ao fiscal a realização do curso "Série Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos", da Escola de Gestão Pública – EGP no site: www1.tce.pr.gov.br/EGP/Home, para o correto desempenho das funções designadas.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

(Assinado eletronicamente)
Osvaldo Messias Machado
Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR[1]

[1] Atuando por delegação de competência, conforme Portaria n.º 719/2025 – DP

Assinatura Avançada realizada por: **Osvaldo Messias Machado (XXX.348.709-XX)** em 18/11/2025 14:55 Local: DETRAN/DAF. Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Karla Erika Loureiro** em: 18/11/2025 14:34. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d16184e7bb3a7911c23d7192676bf1b8**

ANEXO I

Considerando o Decreto nº 10.086, de 2022 que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 2021:

CAPÍTULO IV
DO PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

Subseção III
Regras Gerais para o Pagamento

Art. 35. O pagamento das despesas contratuais é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e pelo disposto neste Regulamento, sem prejuízo das disposições constantes das normas gerais de finanças públicas, no que couber.
Parágrafo único. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos.
Art. 36. Disposição expressa no edital ou no contrato poderá prever pagamento em conta vinculada ou pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador.

CAPÍTULO III
DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS

Subseção IV
Do Gestor de Contrato

Art. 10. O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:
I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
II - analisar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
VII - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
VIII - preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais e serviços;
IX - inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
X - outras atividades compatíveis com a função.

Assinatura Avançada realizada por: **Osvaldo Messias Machado (XXX.348.709-XX)** em 18/11/2025 14:55 Local: DETRAN/DAF. Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Karla Erika Loureiro** em: 18/11/2025 14:34. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d16184e7bb3a7911c23d7192676bf1b8**

Subseção V
Do Fiscal de Contrato

Art. 11. Cabe ao fiscal do contrato acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.
§ 1.º O fiscal de contrato deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
§ 2.º A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Regulamento.
Art. 12. A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:
I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
VI - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
VII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
IX - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
X - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
XI - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
XII - verificar a correta aplicação dos materiais;
XIII - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
XIV - realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
XV - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
XVI - no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XV:
a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;
b) vistar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;
c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;

Assinatura Avançada realizada por: **Osvaldo Messias Machado (XXX.348.709-XX)** em 18/11/2025 14:55 Local: DETRAN/DAF. Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Karla Erika Loureiro** em: 18/11/2025 14:34. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d16184e7bb3a7911c23d7192676bf1b8**

XVII - outras atividades compatíveis com a função.
(...)
§ 2º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
§ 3º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:
I - os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
II - os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
III - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
IV - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
V - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
VI - a satisfação do público usuário.
§ 4º O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
§ 5º A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
(...)
§ 7º Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:
I - no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:
a) recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, §3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;
b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;
c) pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;
d) fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;
e) pagamento do 13º salário;
f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;
g) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;
h) eventuais cursos de treinamento e reciclagem;
i) encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;
j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e
k) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.
II - No caso de cooperativas:
a) recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;
b) recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;
c) comprovante de distribuição de sobras e produção;

Assinatura Avançada realizada por: **Osvaldo Messias Machado (XXX.348.709-XX)** em 18/11/2025 14:55 Local: DETRAN/DAF. Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Karla Erika Loureiro** em: 18/11/2025 14:34. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d16184e7bb3a7911c23d7192676bf1b8**

d) comprovante da aplicação do FATES – Fundo Assistência Técnica Educacional e Social;
e) comprovante da aplicação em fundo de reserva;
f) comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º salário e férias; e
g) eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.
III - No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Civis de Interesse Público – OSCIP's e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.
§ 8º Além do cumprimento do §7º deste artigo, na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva, serão realizadas entrevistas, a partir de seleção por amostragem, com os trabalhadores da contratada para verificar as anotações contidas em, CTPS, devendo ser observadas, entre outras questões, a data de início do contrato de trabalho, função exercida, a remuneração, gozo de férias, horas extras, eventuais alterações dos contratos de trabalho e, se necessário, fiscalizar no local de trabalho do empregado.

Assinatura Avançada realizada por: **Osvaldo Messias Machado (XXX.348.709-XX)** em 18/11/2025 14:55 Local: DETRAN/DAF. Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Karla Erika Loureiro** em: 18/11/2025 14:34. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **d16184e7bb3a7911c23d7192676bf1b8**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 102a
Mov. 38

Documento: **961DesignacaodeGestoreFiscalInex33.2025LocacaodeespacofisicocomvistasaparticipacaodoDETRANPRnaExpoita2025ItapejaraDoeste.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Osvaldo Messias Machado (XXX.348.709-XX)** em 18/11/2025 14:55 Local: DETRAN/DAF.

Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Karla Erika Loureiro** em: 18/11/2025 14:34.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 103 Mov. 39

Os veículos arrematados serão entregues no estado em que se encontram, cujas condições presumem ser conhecidas e aceitas pelos licitantes, não sendo cabível, portanto, reclamações posteriores.
O Arrematante é responsável, ainda, pela utilização e destino final dos veículos arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou sua destinação em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO
Poderão participar deste leilão pessoas físicas e/ou jurídicas que atendam todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, as quais deverão apresentar os seguintes documentos:
– Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ); Documento de identidade, no caso de pessoa física; Comprovante de emancipação, quando for o caso; Ato constitutivo e respectivas alterações, se for o caso, devidamente registradas, na hipótese de pessoa jurídica; Em se tratando de procurador, procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame; Comprovante de endereço; Números telefônicos de contato; Endereço eletrônico (e-mail) de contato;
Os interessados deverão, ainda, apresentar declaração de conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na legislação reguladora da matéria, contendo sua identificação, endereço completo e telefone, conforme Anexo II.
Para participação, as pessoas físicas e/ou jurídicas deverão enviar os documentos descritos nos **subitens 5.1.1 a 5.1.9** do edital de leilão até o dia **10/12/2025**, à Comissão de Leilão, através do e-mail: leilao@detran.pr.gov.br.
Caso a documentação enviada esteja regular, o interessado estará apto a participar do certame.
Caso seja detectado alguma irregularidade na documentação enviada, a Comissão de Leilão concederá o prazo de 01 (um) dia para que o interessado regularize o feito para fins de participação do certame.

FORNECIMENTO DO EDITAL
Cópia integral do Edital de Leilão estará disponível aos interessados no site https://www.detran.pr.gov.br/Pagina/Leiloes-publicos.
EXAME DOS VEÍCULOS
Os veículos poderão ser examinados nos locais onde se encontram, de segunda à sexta-feira, das **8h às 14h, nos 10 (dez)** dias que antecedem ao leilão, sendo que as autorizações para acesso aos locais de depósitos **(exige que se apresente documento de identidade, reconhecido por lei federal)** nas localidades descritas no edital.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Os pagamentos devidos pelos Arrematantes serão sempre à vista.
INFORMAÇÕES
Comissão de Leilão – Av. Victor Ferreira do Amaral, nº 3057 – Capão da Imbuia – Curitiba/PR das 08h às 14h, ou por meio telefone (41) 3361-1212.

Curitiba, 24 de novembro de 2025.
Comissão de Leilão

159438/2025

PORTARIA N.º 961/2025-DP/DAFI

Designar, Rafael Henrique Peguim Souza, CPF nº ***.611.989-**, servidor deste Departamento de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como gestor, e Katerine Keller Corrêa, CPF nº ***.150.028-**, servidora deste Departamento de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como fiscal da inexigibilidade n.º 033/2025, que tem por objeto a participação no evento Expoita 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, 18 de novembro de 2025.

Osvaldo Messias Machado
Diretor de Administração e Finanças do DETRAN-PR

158836/2025

PORTARIA N.º 962/2025-DP/DAFI

Designar, Rafael Henrique Peguim Souza, CPF nº ***.611.989-**, servidor deste Departamento de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como gestor, e Katerine Keller Corrêa, CPF nº ***.150.028-**, servidora deste Departamento de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como fiscal da inexigibilidade n.º 035/2025, que tem por objeto a participação no evento 38ª Expo Icaraíma 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, 18 de novembro de 2025.

Osvaldo Messias Machado
Diretor de Administração e Finanças do DETRAN-PR

158837/2025

PORTARIA N.º 963/2025-DP/DAFI

Designar, Rafael Henrique Peguim Souza, CPF nº ***.611.989-**, servidor deste Departamento de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como gestor, e Katerine Keller Corrêa, CPF nº ***.150.028-**, servidora deste Departamento de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como fiscal da inexigibilidade n.º 039/2025, que tem por objeto a participação no evento 9º Antonina Blues Festival. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, 18 de novembro de 2025.

Osvaldo Messias Machado
Diretor de Administração e Finanças do DETRAN-PR

158839/2025

FUNDEPAR

2ª HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 - FUNDEPAR

PROTOCOLO Nº 24.117.353-4. **OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia e/ou arquitetura, conforme demanda, abrangendo a elaboração de projetos voltados a reparos, pequenas reformas e pequenas ampliações nas edificações da Rede Pública Estadual de Ensino do Estado do Paraná, Unidades Administrativas e Unidades Descentralizadas vinculados à Secretaria de Estado da Educação do Paraná. **HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS CREDENCIADAS APÓS O SORTEIO, EM CONTINUIDADE A FORMAÇÃO DA LISTA DE 79 CLASSIFICADAS, CONFORME SUBITEM 1.1.12 DO EDITAL:**

Nº	NOME DA EMPRESA	CNPJ
80	M V OLIVEIRA SANTOS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	53.464.172/0001-82
81	YURI VASCONCELOS SILVA ME	15.444.660/0001-39
82	ART LIFE LTDA	54.716.646/0001-07
83	ANA LIS JURGENSEN LTDA	15.143.320/0001-78
84	PLANTAE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	15.053.385/0001-22
85	SANCO PROJETOS LTDA	38.017.049/0001-20
86	ESTECHE & DACOREGGIO LTDA	17.672.550/0001-50
87	DALTON RIVA DE PAULA LTDA	53.911.519/0001-98
88	AURATE ARQUITETURA E INTERIORES LTDA.	46.974.128/0001-57
89	PALAZZO ARQUITETURA E INCORP IMOBILIÁRIAS	62.781.263/0001-32
90	RED ENGENHARIA LTDA	54.696.700/0001-91
91	M BRANCO ROMFELD ENGENHARIA LTDA	45.658.173/0001-30
92	RJ ENGENHARIA LTDA	60.801.772/0001-54

Acatando a conclusão da Assessoria Técnica quanto à legalidade dos procedimentos, manifestada na Informação nº 638/2025, e com fundamento no art. 71, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, por simetria nos artigos 7º e 13, inciso VIII do Decreto Estadual nº 10.086/2022, **HOMOLOGO** o resultado em continuidade da classificação das empresas acima credenciadas após o sorteio Data: 18/11/2025. Eliane Teruel Carmona – Diretora-Presidente Fundepar – Decreto nº 3270/2023.

159859/2025

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 4391/2025 – FUNDEPAR

O Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, inscrito no CNPJ 22.112.109/0001-53, neste ato, representado por sua Diretora Presidente, resolve rescindir de forma UNILATERAL o Contrato n° 4391/2025, oriundo do PE nº 431/2024 - GMS, Protocolo Integrado nº 24.110.437-0, celebrado com a empresa MVM ENGENHARIA LTDA., CNPJ 28.214.953/0001-71, referente a execução de serviços de engenharia de reparos no CE Dr. Chafic Cury, município de Rio Azul / Paraná. Fica rescindido o Contrato nº 4391/2025 a partir da data de assinatura deste Termo de Rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação. **DATA DA ASSINATURA: 14**/11/2025.

159304/2025

2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024 - FUNDEPAR

PROTOCOLO: 24.865.191-1. CONTRATANTE: Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR**. CNPJ:** 22.112.109/0001-53**. CONTRATADA:** FERNANDA MOTTA TORRES., CNPJ n.º 28.044.340/0001-33. **OBJETO:** Alteração do prazo de vigência. PRAZO: Fica alterado o prazo de vigência por 180 (cento e oitenta) dias, até a data de 27 de abril de 2026. DATA DA ASSINATURA: 14/11/2025.

159546/2025

INDEFERIMENTO

À LÍDER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.

Súmula: Solicitação de reconsideração ao indeferimento do pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro dos Lotes 1, 3 e 5 – PE nº 2160/2024.

Trata-se de solicitação da empresa LÍDER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 48.581.505/0001-13, sobre a reconsideração ao indeferimento do pedido de reequilíbrio de preços da Ata de Registro de Preço nº 2160/2024 - FUNDEPAR, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2160/2024 - FUNDEPAR, referente de reequilíbrio econômico-financeiro de preços dos Lotes 1, 3 e 5 da Ata de registro de Preços SEI/CED 471/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2160/2024 – Fundepar. Protocolo: 24.598.730-7.
Considerando que na Informação nº 586/2025 (mov. 31) a Assessoria Técnica deste Fundepar manifestou- se, após reanálise acurada do contido neste caderno processual, de forma conclusiva: (...) Diante do exposto, considerando a atual manifestação técnica do Departamento de Nutrição e Alimentação Escolar, por meio da Despacho S/N – FUN/DNA/CPA (às fls. 255/256ª – Mov. 29) e as manifestações

Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Ana Silvia Amorim Drewello** em: 23/12/2025 11:26. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7da73608ad3a6d2aa0f866bcbdb4cc16**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 104
Mov. 40

CANCELADO

Página(s) 104 a 104 cancelada(s) por Djenifer da Silva em: 19/03/2026 10:13 motivo: **********Inserido erroneamente no processo **********.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 105
Mov. 41

CANCELADO

Página(s) 105 a 106 cancelada(s) por Djenifer da Silva em: 19/03/2026 10:13 motivo: **********Inserido erroneamente no processo **********.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 107
Mov. 42

CANCELADO

Página(s) 107 a 128 cancelada(s) por Djenifer da Silva em: 19/03/2026 10:13 motivo: **********Inserido erroneamente no processo **********.

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 129
Mov. 43

Relatório: Solicitação Dispensa de Serviço
SOLICITAÇÃO 50331/2025

Órgão GMS:	DETRAN-Departamento de Trânsito do Estado do Paraná			Protocolo:	246370826
Descrição do Setor:	SECO				
Data de Criação:	03/12/2025 15:49	Usuário Responsável:	Thales Felipe Marangoni Tanan		
Tipo:	Dispensa	Critério de Preço:	Não Se Aplica		
Modalidade da Dispensa:	Inexigibilidade				
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Órgão COP:	13 - Casa Civil			Unidade COP:	
Projeto Atividade:	8039 - Ações do DETRAN				
Dotação Orçamentária:	13.1330.06.181.06.8039.33903910.501.000250 (Principal)			Valor:	R$ 10.000,00
Observações:				Obras?	Não
Grupo:	01 - Serviços gerais e administrativos				
Classe:	0133 - Serviço de locação para realização de eventos				

Fornecedor: 78.686.037/0001-02 - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ITAPEJARA D´OESTE

Item: 0133.56183 - Locação de espaço para evento, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário		Situação: Gerada Ordem de Compra
Quantidade: 1	Valor Unitário (R$): 10.000,0000	Valor Total do Item (R$): 10.000,00
Periodicidade: -	Dia de Entrega: -	
Local de Serviço: Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940 - Capão da Imbúia - Curitiba-PR - 82.800-900		

COTAÇÕES DO ITEM

Fornecedor	Valor Unitário	Referência	Observações da Cotação	Preenchimento de Exigências
78.686.037/0001-02 - ASSOCIAÇAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ITAPEJARA D´OESTE	10.000,0000			

TOTAIS DO FORNECEDOR: 78.686.037/0001-02 - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ITAPEJARA D´OESTE

Quantidade de Itens	Valor Total
1	10.000,00

TOTAIS DA SOLICITAÇÃO

Quantidade de Itens	Valor Total
1	10.000,00

Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Djenifer da Silva** em: 19/03/2026 10:22. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **550fee33ebbf354c17df4ec6e38a9466**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 130
Mov. 44

Empenho: 2025NE006790

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63/2026

Solicitação: 50331/2025

Modalidade de Dispensa: Inexigibilidade

DATA DE GERAÇÃO:	20/01/2026 13:49		
USUÁRIO RESPONAVEL PELA CRIAÇÃO:	DJENIFER DA SILVA		
SITUAÇÃO ATUAL:	Gerada		
FORNECEDOR			
SENHOR FORNECEDOR, no ato da execução do serviço é obrigatória a apresentação desta ORDEM DE SERVIÇO ao funcionário responsável pelo recebimento.			
FORNECEDOR:	78.686.037/0001-02 - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ITAPEJARA D´OESTE		
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	ISENTO		
LOGRADOURO:	RUA PRESIDENTE KENNEDY	NÚMERO:	279
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Itapejara d'Oeste	ESTADO:	PR
PAÍS:	BR	CEP:	85.580-000
TELEFONE:	(46) 999817253 (46) 99123-1838		
E-MAIL:	aceitapejara@hotmail.com		
INFORMAÇÕES BANCÁRIAS			
BANCO:	133 CONFEDERACAO NACIONAL DAS COOPERATIVAS CENTRAIS DE CREDITO E ECONOMIA FAMILIAR E SOLIDARIA		
AGÊNCIA:	1032	CONTA:	295884
ÓRGÃO ATENDIDO			
ÓRGÃO GMS:	DETRAN - Departamento de Trânsito do Estado do Paraná		
DESCRIÇÃO SETOR:	SECO		
CNPJ DA UNIDADE:	78.206.513/0001-40		
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
EMPENHO:	2025NE006790		
PROJETO ATIVIDADE:			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	-		
NATUREZA DE DESPESA:	33903910 - Locação de Imóveis Categoria: 3 - Despesas Correntes Grupo Despesa: 3 - Outras Despesas Correntes Modalidade: 90 - Aplicações Diretas Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica SubElemento: null Item Patrimonial: 2072		
FONTE:	501 - Outros Recursos não Vinculados Detalhe: 000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta		
ITENS DA ORDEM			

Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Djenifer da Silva** em: 19/03/2026 10:23. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **75c2fc17a7eaf9a5dac5df423a2391bb**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 131
Mov. 44

ITEM 1 DE 1				
DESCRIÇÃO:	0133.56183 - Locação de espaço para evento, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário			
UNIDADE DE MEDIDA:	Unitário			
TIPO DO ITEM:	SERVIÇO	SITUAÇÃO ATUAL:	Gerada	
VALOR UNITÁRIO:	10.000,0000	VALOR TOTAL:	10.000,0000	
QUANTIDADE TOTAL:	1		QUANTIDADE CANCELADA:	0
LOCAL DE SERVIÇO				
DESCRIÇÃO:	DETRAN - 01ª CIRETRAN (Tarumã) - Curitiba			
LOGRADOURO:	Av. Victor Ferreira do Amaral	NÚMERO:	2940	
BAIRRO:	Capão da Imbúia	CIDADE:	Curitiba	
ESTADO:	PR	CEP:	82.800-900	
TELEFONE:	(41) 3361-1210			
RESUMO				
VALOR TOTAL DA ORDEM DE SERVIÇO:	10.000,0000	EMPENHO:	2025NE006790	
TOTAL DE ITENS:	1	IMPRESSA EM:	20/01/2026 13:50:44	

DATA DE ENTREGA:	31/01/2026

Responsável : _____

Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Djenifer da Silva** em: 19/03/2026 10:23. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **75c2fc17a7eaf9a5dac5df423a2391bb**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 1 Mov. 1
Fls. 132 Mov. 45

ESTADO DO PARANÁ

ePROTOCOLO

Órgão Cadastro: DETRAN
Em: 04/12/2025 16:43

Protocolo:
25.106.291-9

Interessado 1: (CNPJ: XX.XXX.037/0001-02) ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ITAPEJARA DOESTE
Interessado 2:
Assunto: ORCAMENTO E FINANCAS **Cidade:** CURITIBA / PR
Palavras-chave: FATURA
Nº/Ano -
Detalhamento: PAGAMENTO REFERENTE À PARTICIPAÇÃO DO DETRAN NO EVENTO EXPOITA 2025.

Código TTD: -

Para informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo

Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Djenifer da Silva** em: 19/03/2026 10:23. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **85785ac14e46355c6da8c8008cd0c5c5**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2 Fls. 133
Mov. 2 Mov. 45

Formulário de prestação de contas

1-D) Formulário de Prestação de Contas

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS		
Razão Social: Associação Comercial e Empresarial de Itapejara D´Oeste		**CNPJ**: 78.686.037/0001-02
Nome do Projeto/Evento: EXPOITA		
Local: CENTRO DE EVENTOS LARGO DA PAZ	**Cidade/Estado: ITAPEJARA D´OESTE/PR**	**Data: 11 A 14/09/2025**

DADOS QUALITATIVOS

A edição mais recente da **Expoita de Itapejara D´ Oeste** foi um verdadeiro sucesso, consolidando-se como um dos maiores eventos da região. Durante quatro dias de festa, com portões abertos ao público, milhares de visitantes prestigiaram uma programação diversificada e totalmente gratuita.

Além dos shows que animaram o público todas as noites, a Expoita contou com a participação de dezenas de expositores, reunindo empresas, produtores locais e empreendedores que apresentaram o melhor do comércio, da agropecuária e da cultura de Itapejara D´ Oeste.

A estrutura do evento recebeu muitos elogios de visitantes e expositores, que destacaram a organização, a segurança e o clima de acolhimento. A feira movimentou a economia local e proporcionou momentos de lazer, negócios e integração entre a comunidade e visitantes de toda a região.

Com esse sucesso, a expectativa para a próxima edição já é grande. A Expoita de Itapejara do Oeste mostrou que, quando cultura, trabalho e dedicação caminham juntos, os resultados aparecem – e em grande estilo.

DADOS QUANTITATIVOS

1. Quantidade de participantes/visitantes – 25.000 pessoas
2. Quantidade de expositores – 30 expositores entre empresas e restaurantes
3. Resultado da exposição da marca em mídia tradicional – telão de led, cartazes, panfletos e Instagram.
4. Relatório de visualizações em mídia digital – 1,4 milhões de vizualizações
5. Volume de negócios gerados – 200 mil reais em vendas de materias móveios dos expositores e restaurantes .
6. Fotos de comprovações:

Inserido ao protocolo **25.106.291-9** por: **Gabriela Lirman Barletta Mendes** em: 04/12/2025 16:43. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7b5671e0c311752637eccabb4bdad5d2**

Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Djenifer da Silva** em: 19/03/2026 10:23. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **85785ac14e46355c6da8c8008cd0c5c5**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3 Fls. 134
Mov. 2 Mov. 45

Panfletos distribuídos no comércio local e Região.

cartazes colados em comércios.

Inserido ao protocolo **25.106.291-9** por: **Gabriela Lirman Barletta Mendes** em: 04/12/2025 16:43. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7b5671e0c311752637eccabb4bdad5d2**

Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Djenifer da Silva** em: 19/03/2026 10:23. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **85785ac14e46355c6da8c8008cd0c5c5**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 4 Fls. 135
Mov. 2 Mov. 45

ESPAÇO DISPONIBILIZADO PARA USO DO DETRAN DURANTE TODA A EXPOITA.

Inserido ao protocolo **25.106.291-9** por: **Gabriela Lirman Barletta Mendes** em: 04/12/2025 16:43. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7b5671e0c311752637eccabb4bdad5d2**

Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Djenifer da Silva** em: 19/03/2026 10:23. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **85785ac14e46355c6da8c8008cd0c5c5**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 5 Mov. 2
Fls. 136 Mov. 45

Abertura da EXPOITA com autoridades.

Instagram oficial da Expoita 2025.

Inserido ao protocolo **25.106.291-9** por: **Gabriela Lirman Barletta Mendes** em: 04/12/2025 16:43. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7b5671e0c311752637eccabb4bdad5d2**

Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Djenifer da Silva** em: 19/03/2026 10:23. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **85785ac14e46355c6da8c8008cd0c5c5**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 6 Fls. 137
Mov. 2 Mov. 45

Camisetas Utilizadas pela equipe de organização durante a festa.

Videos da abertura disponível do Drive:

https://drive.google.com/drive/folders/1c_fCp7jwZPxYCjWyufGW5GLE-vy19pCO

Itapejara D´Oeste, 01 de novembro de 2025

Marcelo Peretto

Marcelo Peretto
Presidente- ACEI

Inserido ao protocolo **25.106.291-9** por: **Gabriela Lirman Barletta Mendes** em: 04/12/2025 16:43. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7b5671e0c311752637eccabb4bdad5d2**

Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Djenifer da Silva** em: 19/03/2026 10:23. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **85785ac14e46355c6da8c8008cd0c5c5**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 7 Fls. 138
Mov. 3 Mov. 45

RECIBO N. 20/2025

A ACEI – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ITAPEJARA D´OESTE, inscrita no CNPJ – 78.686.037/0001-02, com na sede na Rua Presidente Kennedy, 279, centro de Itapejara d´Oeste, no estado do Paraná, realizou no período de 11 a 14 de setembro de 2025 a Expoita 2025. Diante do exposto, neste ato representada pelo seu Presidente MARCELO PERETTO, inscrito no CPF sob o n° [redacted], DECLARA o recebimento do Departamento de Trânsito do Paraná (DETRAN/PR) , inscrita no CNPJ sob o nº 78.206.513/0001-40, com sede na cidade de Curitiba no estado do Paraná o valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), a título de compra de espaço, na realização da EXPOITA 2025.

Sendo este um valor essencial para realização da EXPOITA 2025, tanto em termo de visibilidade quanto em impacto econômico e social para o município e região.

Dados Bancários:
Banco Cresol 133
Agência 1032
C.C. 29588-4

Itapejara D´Oeste, 01 de novembro de 2025.

Marcelo Peretto
Marcelo Peretto
Presidente - ACEI

Agradecemos a atenção.

Inserido ao protocolo **25.106.291-9** por: **Gabriela Lirman Barletta Mendes** em: 04/12/2025 16:43. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b1660e39a876f00a6f5368dbd228895d**

Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Djenifer da Silva** em: 19/03/2026 10:23. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **85785ac14e46355c6da8c8008cd0c5c5**

DetranPR
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 8 Fls. 139
Mov. 4 Mov. 45

CERTIFICADO E ATESTADO DA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS

Ref.: Pagamento - Evento **Mês/Ano:** 09/2025

CERTIFICO que o(s) serviço(s) / material(is) e respectiva(s) fatura(s), referente(s) ao Evento

EXPOITA 2025,

firmado entre o DETRAN/PR e a empresa ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ITAPEJARA DOESTE,

foi(ram):

- [X] Executados/Recebidos **a contento** nos termos previstos no Instrumento Contratual, dentro do prazo previsto.
- [ ] Executados/Recebidos **a contento** nos termos previstos no Instrumento Contratual, com atraso de ____ dias.
- [ ] Executados/Recebidos **parcialmente** nos termos previstos no Instrumento Contratual, dentro do prazo previsto.
- [ ] Executados/Recebidos **parcialmente** nos termos previstos no Instrumento Contratual, com atraso de ____ dias.

Observações:
1.
2.

Documento Fiscal Nota Fiscal / Fatura	Data da Emissão	Valor (R$)
RECIBO 20/2025	01/11/2025	R$ 10.000,00

TOTAL : R$ 10.000,00

FISCAL:	Katerine Keller Corrêa	**RG:**	[redacted]
LOTAÇÃO:	DP	**CARGO:**	Assessora
ASSINATURA :	*Assinado eletronicamente*		

Considerando as informações do fiscal e a documentação apresentada, **ATESTO** a regularidade da(s) fatura(s) para pagamento.

GESTOR:	Rafael Henrique Peguim Souza	**RG:**	[redacted]
LOTAÇÃO:	DEAD	**CARGO:**	Chefe do DEAD
ASSINATURA:	*Assinado eletronicamente*		

*caso os dados necessários excedam o campo para preenchimento, anexar planilha com os dados excedentes com a assinatura concomitante em ambos os documentos do GESTOR e FISCAL do contrato/convênio/termo.

Assinatura Avançada realizada por: **Katerine Keller Correa (XXX.150.028-XX)** em 04/12/2025 17:00. Inserido ao protocolo **25.106.291-9** por: **Gabriela Lirman Barletta Mendes** em: 04/12/2025 16:44. Demais assinaturas na folha 8a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **2be0f79d2a4ce5803b16c5f9d3fb25b0**

Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Djenifer da Silva** em: 19/03/2026 10:23. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **85785ac14e46355c6da8c8008cd0c5c5**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 8a Fls. 140
Mov. 4 Mov. 45

Documento: **CertificadoeAtestado..pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Katerine Keller Correa (XXX.150.028-XX)** em 04/12/2025 17:00 Local: DETRAN/DP, **Rafael Henrique Peguim Souza (XXX.611.989-XX)** em 04/12/2025 17:58 Local: DETRAN/DEAD.

Inserido ao protocolo **25.106.291-9** por: **Gabriela Lirman Barletta Mendes** em: 04/12/2025 16:44.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código:

Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Djenifer da Silva** em: 19/03/2026 10:23. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **85785ac14e46355c6da8c8008cd0c5c5**

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Logística para Contratações Públicas -
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 9 Mov. 5
Fls. 141 Mov. 45

Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná

Certificado de Regularidade Fiscal

Atesta a regularidade da situação fiscal e trabalhista de pessoas físicas, firmas individuais e pessoas jurídicas, em conformidade com o disposto no Art. 10 do Decreto Estadual nº 4.258, de 30 de novembro de 2023.

Fornecedor	**78.686.037/0001-02 - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ITAPEJARA D´OESTE**
Endereço	RUA PRESIDENTE KENNEDY, 279 - CENTRO
	CEP: 85580-000 Itapejara d'Oeste-PR
Capital Social	150.000,00

Documentações Vencidas

Natureza Jurídica	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
399-9	Certidão Negativa de Tributos Municipais	1928	31/07/2025	29/09/2025
399-9	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND	CEE0.E31F.AE31.8181	22/05/2025	18/11/2025
399-9	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná	037399602-21	14/08/2025	28/11/2025

Documentações

Natureza Jurídica	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
399-9	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	202511110414052488696 4	11/11/2025	10/12/2025
399-9	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	437803322025	31/07/2025	27/01/2026

Situação no CADIN - Cadastro Informativo Estadual

Nada Consta.

Consulta realizada no CADIN em 04/12/2025 15:27:34

Obs.: - Certificado emitido gratuitamente.
- A emissão da CRF não desobriga o Órgão a consultar o Cadastro Informativo do Estado - CADIN para emissão de empenho, pagamentos e assinatura de instrumento contratual, sendo o CADIN instituído pela Lei 18466/2015 - PR e regulamentado pelo Decreto nº 1933/2015.
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Inserido ao protocolo **25.106.291-9** por: **Gabriela Lirman Barletta Mendes** em: 04/12/2025 16:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **eb84e1567a66e065178b570107fd601a**

Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Djenifer da Silva** em: 19/03/2026 10:23. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **85785ac14e46355c6da8c8008cd0c5c5**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 10 Fls. 142
Mov. 6 Mov. 45

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ITAPEJARA D'OESTE
CNPJ: 78.686.037/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:28:06 do dia 04/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/06/2026.
Código de controle da certidão: **4224.B25D.3AB7.CC05**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Inserido ao protocolo **25.106.291-9** por: **Gabriela Lirman Barletta Mendes** em: 04/12/2025 16:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b528cb240ae36ed5f9ca10440ac19d40**

Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Djenifer da Silva** em: 19/03/2026 10:23. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **85785ac14e46355c6da8c8008cd0c5c5**

Estado do Paran®
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paran®

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 11 Fls. 143
Mov. 7 Mov. 45

Certid² o Negativa

de D¶bitos Tribut®rios e de D°vida Ativa Estadual
N‡ 038553666-74

Certid² o fornecida para o CNPJ/MF: 78.686.037/0001-02
Nome: CNPJ NńO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pßblica Estadual inscrever e cobrar d¶bitos ainda n² o registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos n² o existir pend¸ ncias em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certid² o engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a d¶bitos de natureza tribut®ria e n² o tribut®ria, bem como ao descumprimento de obriga´Þes tribut®rias acessÆrias.

V®lida at¶ 03/04/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certid² o dever®ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pßblica (04/12/2025 15:29:31)

Inserido ao protocolo **25.106.291-9** por: **Gabriela Lirman Barletta Mendes** em: 04/12/2025 16:44. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7afb9521de1fccaf4160a8e58a14e18d**

Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Djenifer da Silva** em: 19/03/2026 10:23. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **85785ac14e46355c6da8c8008cd0c5c5**

Prefeitura de
Itapejara D'Oeste

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 12 Fls. 144
Mov. 8 Mov. 45

CERTIDÃO POSIT. C/ EFEITO NEGATIVA DE TRIBUTOS

NOME.....: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ITAPEJARA D' 78686037000102
CNPJ/CPF..: 78.686.037/0001-02
ENDEREÇO..: PRESIDENTE KENNEDY , 279 - INDUSTRIAL I
MUNICIPIO.: Itapejara d'Oeste UF: PR
REQUERENTE:
FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Código/Ano da certidão.....: 3488/2025
Código de autenticidade da certidão: 110171739110171

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 04/12/2025.
Válida até: 02/02/2026.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

_____

Inserido ao protocolo **25.106.291-9** por: **Gabriela Lirman Barletta Mendes** em: 04/12/2025 16:45. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **cb6f6081721435d8804e3bcff589af44**

Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Djenifer da Silva** em: 19/03/2026 10:23. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **85785ac14e46355c6da8c8008cd0c5c5**

Governo do Estado do Paraná

Nota de Empenho

Encerrado até Agosto

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 95 Mov. 35
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 13 Mov. 9
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 145 Mov. 45

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
133000 - Departamento de Trânsito do Paraná	2025NE006790	10/09/25

Credor	78686037000102 - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ITAPEJARA D´OESTE
Valor	10.000,00 (Dez mil reais)

Classificação

Órgão Orçamento	13 - Casa Civil
Unidade Orçamentária	1330 - Departamento de Trânsito do Paraná
SubUnidade	00000 - 0 - Não definido
Programa de trabalho	F.06.181.06. 8039 - Ações do DETRAN
Natureza	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	501 - Outros Recursos não Vinculados
Marcador de Fonte	0000 - SEM MARCADOR
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta
Região Intermediária	4100 - Estado
Município	9999999 - Não informado
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Meta Obra	0 - Não definida
PADV	0000 - 0000000
Transferência Recebida	000000 - Transferência não identificada
Transferência Concedida	000000 - Transferência não identificada
Contrato	00000000 - 00000000
LME	30 - Serviço e Utilities

Detalhamento

Mod. Empenho	Global	**Mod. Licitação**	09 - Outros / Não Aplicável	**Emb. Legal**	Não Aplicável
Origem	1 - Origem nacional	**Data Entrega**		**Local Entrega**	
Processo	24.636.619-5	**UF**	Paraná	**Município**	Curitiba

Itens

Tipo Patrimonial	Subitem da Despesa	Classificação Complementar	Valor
14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10 - Locação de Imóveis (2072)		10.000,00

Cronograma

Setembro	10.000,00		

Saldo Dotação

Créd. Disp.	Indisponível antes NE			Valor NE	Saldo após NE
			0,00		
402.353,68	Pré-Empenhado	0,00	Bloqueado 0,00	10.000,00	392.353,68

Observação

Atender despesas com locação de espaço fisico expoita 2025

Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
Locação de espaço fisico	1	1	10.000,00	10.000,00

Descrição locação de espaço fisico

Emitido/contabilizado por Lucas Schubert Da Cunha Pereira em 10/09/25 às 17:45.

Impresso por Lucas Schubert Da Cunha Pereira em 10/09/25 às 18:06.

Inserido ao protocolo **25.106.291-9** por: **Gabriela Lirman Barletta Mendes** em: 04/12/2025 16:45. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **b2c9ca1982401b96e6a6a8be5fe2756**

Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Djenifer da Silva** em: 19/03/2026 10:23. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **85785ac14e46355c6da8c8008cd0c5c5**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 14 Fls. 146
Mov. 10 Mov. 45

MEMORANDO N.º 1534/2025/DEAD Curitiba, 04 de dezembro de 2025

Ao **Departamento Executivo de Finanças – DEFI,**

Assunto: Pagamento – Participação em evento.

Após os cumprimentos das formalidades, encaminhamos o presente protocolo para pagamento do recibo nº 20/2025 referente à participação do Detran/PR no evento EXPOITA 2025, que foi realizado no período de 11/09 até 14/09 de 2025 em Itapejara D'Oeste/PR, no valor total de **R$ 10.000,00 (dez mil reais).**

Nota de Empenho: 2025NE006790

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Rafael Peguim
Chefe do Departamento Executivo de Administração – DEAD

Protocolo n.º **25.106.291-9**

Assinatura Avançada realizada por: **Rafael Henrique Peguim Souza (XXX.611.989-XX)** em 04/12/2025 17:58 Local: DETRAN/DEAD. Inserido ao protocolo **25.106.291-9** por: **Gabriela Lirman Barletta Mendes** em: 04/12/2025 16:47. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ff3451d2cfedc870f9d209ef4da5b58c**

Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Djenifer da Silva** em: 19/03/2026 10:23. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **85785ac14e46355c6da8c8008cd0c5c5**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 14a Fls. 147
Mov. 10 Mov. 45

Documento: **1534DEFIPagamentoEventoEXPOITA202525.106.2919.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rafael Henrique Peguim Souza (XXX.611.989-XX)** em 04/12/2025 17:58 Local: DETRAN/DEAD.

Inserido ao protocolo **25.106.291-9** por: **Gabriela Lirman Barletta Mendes** em: 04/12/2025 16:47.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:

Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Djenifer da Silva** em: 19/03/2026 10:23. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: **85785ac14e46355c6da8c8008cd0c5c5**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 15 Fls. 148
Mov. 11 Mov. 45

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

COORDENADORIA FINANCEIRA - FATURAS - CLINICAS

Protocolo:	25.106.291-9
Assunto:	Pagamento referente à participação do DETRAN no evento EXPOITA 2025.
Interessado:	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ITAPEJARA DOESTE
Data:	10/12/2025 13:47

DESPACHO

RE 2025RE001464 Data de Emissão 08/12/25 Nota de Liquidação 2025NL012565

Inserido ao protocolo **25.106.291-9** por: **Lucas Schubert da Cunha Pereira** em: 10/12/2025 13:47. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **9d890f5ad7c5746ebd2cae36ebdd5c76**

Inserido ao protocolo **24.637.082-6** por: **Djenifer da Silva** em: 19/03/2026 10:23. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **85785ac14e46355c6da8c8008cd0c5c5**